



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 08 de Junho de 2024

Edição nº 3177 - Ano XXII

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS	2
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	3
DECRETOS	4
DESPACHOS	6
ESTÁGIO REMUNERADO	7
LICITAÇÕES	8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	43

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630


ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

Itatiba - Edição nº 3177 - Ano XXII, 8 de Junho de 2024

Atribuição de CLASSES/AULAS
PROCESSO SELETIVO 06/2023

DIA: 11/junho/2024

LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof. Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP**HORÁRIOS:**

- 08h00: PDI(Creche) e PEB II Geografia

ATENÇÃO Professores:O Docente Classificado no Processo Seletivo e o que já possui aulas (efetivo ou contratado) que quiser participar da **Atribuição de Aulas** deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Profs. de Ed.Física, Obrigatória à apresentação do Registro do CREFs;**
- **Horário das Aulas que já possui na Rede (Obrigatório).**

IMPORTANTE:

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma. As aulas a serem atribuídas também se encontram afixadas no site da Prefeitura, no link de Atribuição de Aulas: <https://www.itatiba.sp.gov.br/secretarias/educacao/atribuicao-de-aulas>

ATRIBUIÇÃO de CLASSES/AULAS para o dia 11/Jun/2024 - Terça-feira
LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"


End.: Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

PDI (Creche) - 8h00			
TURNO	FASE	ESCOLA	PERÍODO
TARDE	B2	CEMEI "Irene Araújo de Camargo Pires Fumach"	INDETERMINADO
GEOGRAFIA - 08h00			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
12	MANHÃ	EMEB. "Profª. Mara Cabral Simões Alegre"	INDETERMINADO
6	MANHÃ	EMEB. "Profª. Vera Lúcia Carride de Palma"	INDETERMINADO

CANDIDATOS ELEIÇÕES DA CIPA-A

DE 10 A 12 DE JUNHO - VOTAÇÃO ONLINE - PORTAL SERVIDOR



 <p>Profº Airton Rosas Encarregado de Setor - Centro de Lutas Secretaria de Esportes</p>	 <p>André Luiz de Souza Pintor (Manutenção Saúde) Secretaria de Saúde</p>
 <p>André Souza Martins Psicólogo Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda</p>	 <p>André Vinicius Corrêa Kasakewitch Auditor Fiscal de Rendas Secretaria de Finanças</p>
 <p>Cristiano de Souza Rodrigues Pedreiro Encanador Secretaria de Saúde</p>	 <p>Daniela Cristiane de Oliveira Auxiliar Administrativo Secretaria de Obras e Serviços Públicos</p>
 <p>Profª Dayse Fraioli Martins Professora de Educação Física Secretaria de Educação</p>	 <p>Érika Cristina Ursulino Agente Comunitário de Saúde Secretaria de Saúde</p>
 <p>Ivy Ariel Gomes Coordenadora P3 Secretaria de Educação</p>	 <p>Jessica Rodrigues Ferraz Enfermeira - CAC Secretaria de Saúde</p>
 <p>Judite Barg Silva Escriturária - Junta Militar Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão</p>	 <p>Juliano Pessoa dos Santos Pedreiro - Bomba Velha Secretaria de Obras e Serviços Públicos</p>
 <p>GM Megda Guarda Municipal Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão</p>	 <p>GM Catalani Guarda municipal Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão</p>
 <p>Leonardo Braz dos Santos Barros Enfermeiro Secretaria de Saúde</p>	 <p>Luciene da Silva Campos Faxineira - Capacitação Secretaria de Governo</p>
 <p>Marcus Vinicius Toccolini Auxiliar Administrativo Secretaria de Esportes</p>	 <p>Maria Cláudia Aviler Pinello Rocha Diretor de Escola Secretaria de Educação</p>
 <p>GM De Lima Guarda Municipal Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão</p>	 <p>Raquel Gomes da Silva Leardini Técnica de Enfermagem Secretaria de Saúde</p>
 <p>Regina Célia Felicio Professora de Desenvolvimento Infantil Secretaria de Educação</p>	 <p>Rosangela Marques de Souza Alves Agente Comunitário de Saúde Secretaria de Saúde</p>
 <p>Profº Rubens Aparecido Mello Diretor de escola Secretaria de Educação</p>	 <p>Sandra dos Santos Técnico em Agente Comunitário de Saúde Secretaria de Saúde</p>



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3177 - Ano XXII, 8 de Junho de 2024

DECRETO Nº 8.052, DE 06 DE JUNHO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de Itatiba, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 86º, §1º, da Lei Orgânica do Município de Itatiba, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras da **Estação Elevatória de Água – Booster Trádica**, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água desta cidade de Itatiba, imóvel esse que consta pertencer, respectivamente, a **Mário Aparecido Ferreira**, Matrícula 41.568 do CRI da Comarca de Itatiba/SP, (Cadastro Sabesp nº 0422/192), com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência com nº **ERBE 9329/2022**, e respectivos memoriais descritivos, constantes do cadastro supramencionado, a saber:

Cadastro nº 0422/192

Proprietário: Mário Aparecido Ferreira

ÁREA: 522,90 m² – EEA – Booster Trádica (Desapropriação).

Desenho: ERBE 9329/2022

Área: (S1 - S2 – S3 – S-4 – S1) = 522,90m²

Parte de UMA GLEBA DE TERRAS designada “GLEBA 1-A-1”, destacada da gleba de terras designada “Gleba 1-A”, denominada “Sítio dos Carvalhos”, que por sua vez foi destacada da Gleba nº 01, situada no Bairro a Serrinha ou dos Pintos, no perímetro rural, deste município e Comarca de Itatiba/SP, pertencente a matrícula 41.568 do C.R.I. de Itatiba-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 9329/22, com a seguinte descrição perimétrica: inicia no ponto aqui designado “S1”, localizado na lateral direita da Estrada Municipal sentido Itatiba – Rodovia D. Pedro I, na divisa da propriedade de Valdomiro de Oliveira, Claudete Tuna de Oliveira e Valdomiro Tuna de Oliveira, daí, segue pela referida divisa com azimute de 223°03’17” por 29,55m até o ponto aqui designado “S2”; segue confrontando com área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 141°54’12” por 15,63m até o ponto aqui designado “S3”; 51°54’12” por 29,20m até o ponto aqui designado “S4”, atingindo a lateral da Estrada Municipal; deflete à esquerda e segue pela referida lateral sentido Rodovia Dom Pedro I – Itatiba, pela distância de 20,18m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 522,90m².

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de junho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.053, DE 07 DE JUNHO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à retificação do Ribeirão Jacaré, sob seguinte descrição:

Proprietário: Antonio Rodrigues de Souza

Local: Rua Rua Claudio Rodrigues de Souza – Lote 01 e 02 da Quadra “B” – Bairro do Engenho - Itatiba – SP

Área: 324,79m² - (Área ocupada da matrícula nº 74.507 pela municipalidade para abertura da Avenida Marginal na lateral do Córrego dos Operários)

Processo: 5980/2022

(observador dá às costas para o imóvel)

21,16 metros em reta de frente para a Rua Cláudio Rodrigues de Souza, 21,84 metros do lado direito, sendo em dois segmentos de 7,97metros em curva com raio de 7,00 metros e 13,87 metros em reta, confrontando com remanescente do lote 01 e 02 da quadra B, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com propriedade de Alberico de Salve(atualmente Córrego dos Operários) 15,141 metros em reta nos fundos, confrontando com propriedade de Alberico de Salve(futura Avenida marginal).

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente o Decreto nº 7.887/23.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 07 de junho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.054, DE 07 DE JUNHO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à retificação do Ribeirão Jacaré, sob seguinte descrição:

Proprietário: Antonio Rodrigues de Souza e s/m Nadir Aparecida Falsarella de Souza
Local: Rua Claudio Rodrigues de Souza – Lote 01 da Quadra “A” – Bairro do Engenho - Itatiba – SP
Processo: 5978/2022

Área: 570,751m² - (Área ocupada da matrícula nº 24184 pela municipalidade para abertura da avenida marginal na lateral do Córrego dos Operários)

(observador dá as costas para o imóvel)

18,816 metros em reta de frente para a Rua Claudio Rodrigues de Souza, 38,787 metros do lado direito, confrontando com o córrego dos Operários (antigo Alberico de Salve), 41,35 metros do lado esquerdo, sendo em dois segmentos de 7,24 metros em curva com raio de 4,15 metros e 34,11 metros em reta, confrontando com o Lote 01 (Remanescente) da quadra “A”, 16,416 metros em reta nos fundos, confrontando com propriedade de José Antonio Tulon (futura Avenida Marginal).

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente o Decreto nº 7.889/23.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 07 de junho de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3177 - Ano XXII, 8 de Junho de 2024

Processo nº 1616.2022**Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba****Assunto: Dispensa de licitação – Prorrogação do contrato de locação nº 64/2022 – Abrigo provisório.**

Versam os autos a respeito de solicitação da *Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda*, visando a prorrogação do contrato administrativo nº 64/2022, pelo período de 12 (doze) meses, referente a locação do imóvel localizado na Av. Nossa Senhora das Graças, nº 1793, Nossa Senhora das Graças, Itatiba-SP, local em que está instalado o Abrigo Provisório (fl. 127).

Consta nos autos a manifestação favorável do locador em relação à prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 64/2022, com a aplicação de reajuste (fl. 126).

A Comissão de Avaliações da Prefeitura Municipal de Itatiba apresentou parecer técnico de avaliação, informando que o valor mensal máximo para locação do respectivo imóvel é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) (fls. 128/140).

A *Secretaria de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários para suprir a prorrogação do prazo contratual com aplicação de reajuste, devendo os autos retornarem para cálculo do reajuste, tendo em vista que o índice referente ao período de junho de 2023 a maio 2024 não está disponível (fls. 142/144).

Nas folhas 146/147 se encontra o parecer ofertado pela Procuradoria do Município de Itatiba no sentido de que há possibilidade de renovação da contratação direta, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

A *Secretaria de Governo* certificou que as respectivas despesas foram previstas no Plano Anual de Contratações de 2024 (fl. 148).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

Conforme as justificativas apresentadas, a análise acima e parecer da *Procuradoria do Município de Itatiba*, cujos fundamentos adoto para decidir, **AUTORIZO** a contratação direta e assim, **RATIFICO** e **HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93, cláusula IV item 4.1 e cláusula VII, item 7.1 do contrato, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO para a prorrogação do contrato administrativo nº 64/2022**, referente a locação do imóvel situado na Av. Nossa Senhora das Graças, nº 1793, Nossa Senhora das Graças, Itatiba-SP, (Matrícula nº 22490 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba) de propriedade da *Mitra Diocesana de Bragança Paulista*, CNPJ nº 45.613.668/0001-42, **pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.818,00** (mil oitocentos e dezoito reais) com aplicação de reajuste.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 07 de junho de 2024.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Processo nº 4695.2024**Interessado (a): Prefeitura Municipal de Itatiba****Assunto: Compra emergencial de luva de procedimento**

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 75, VIII c.c. art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de Dispensa de Licitação caracterizado pela urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde, para contratação da empresa CM Hospitalar S.A., CNPJ nº 12.420.164/0001-57, visando a aquisição dos seguintes itens:

- 700 (setecentas) caixas contendo 100 (cem) unidades cada de luvas de procedimento, tamanho grande, no valor unitário de R\$20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais);
- 900 (novecentas) caixas contendo 100 (cem) unidades cada de luvas de procedimento, tamanho médio, no valor unitário de R\$20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais);
- 800 (oitocentas) caixas contendo 100 (cem) unidades cada de luvas de procedimento, tamanho pequeno, no valor unitário de R\$20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais);
- 800 (oitocentas) caixas contendo 100 (cem) unidades cada de luvas de procedimento, tamanho PP, no valor unitário de R\$20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais);

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 06 de junho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3177 - Ano XXII, 8 de Junho de 2024

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura de recebimento dos currículos das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo, junto com um comprovante que está cursando a partir do 1º semestre, para o endereço eletrônico ivan.cegatto@rh.itatiba.sp.gov.br, até a data de **23/06/2024**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
 II – Endereço;
 III – Telefone para contato e e-mail;
 IV – Semestre que o candidato está cursando;
 V – Instituição de ensino;
 VI – Áreas de conhecimentos;
 VII – Área de experiência se tiver; e
 VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso	Semestre
2 + CADASTRO DE RESERVA	Administração	<ul style="list-style-type: none"> • Administração • Gestão de Pessoas • Gestão em Recursos Humanos • Gestão empresarial • Logística 	A partir do 1º semestre

- O currículo que não constar as informações descritas acima será desconsiderado.
 - Após o período de recebimento dos currículos, será publicada na Imprensa Oficial a lista dos deferidos, local e data para aplicação da prova.
 - A partir do início das convocações, o presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses.

Para conhecimento dos interessados, segue a tabela de bolsa-auxílio referente às vagas e estágio:

Tabela de Bolsa-Auxílio	6 Horas	5 Horas	4 Horas	3 Horas	2 Horas	1 Hora
1º ao 4º Semestre	R\$650,00	R\$541,67	R\$433,33	R\$325,00	R\$216,67	R\$108,33
5º ao 8º Semestre	R\$850,00	R\$708,33	R\$566,67	R\$425,00	R\$283,33	R\$141,67
9º ao 12º Semestre	R\$950,00	R\$791,67	R\$633,33	R\$475,00	R\$316,67	R\$158,33

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO**

A Secretaria de Administração informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado. Ficam os mesmos convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Agatha Gabrielly Oliveira Martins	Fórum de Itatiba - Fórum Armando Rodrigues

SECRETARIA DE FINANÇAS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO**

A Secretaria de Finanças informa que o estudante abaixo relacionado foi **APROVADO** no processo de seleção para vaga de estágio remunerado. Fica o mesmo convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula do Curso Superior (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- Título de eleitor

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Gabrielli Pereira Machado	Secretaria de Finanças



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3177 - Ano XXII, 8 de Junho de 2024

Pregão Eletrônico Nº 51/2024, Edital Nº 63/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25 de junho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 52/2024, Edital Nº 64/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição troféus e medalhas para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **26 de junho de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 53/2024, Edital Nº 65/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de gestão pública. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **28 de junho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 44/2024, Edital Nº 54/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos aos servidores colaboradores efetivos do Município. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos no dia 25/06/24, serão recebidos até o dia **04 de julho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Chamamento Público nº 08/2024, Edital nº 55/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios – pêssego e banana - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes que seriam recebidos até o dia 26/06/24, será recebido **até o dia 05 de julho de 2024, às 10 horas** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone: (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.519/2023

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 45/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-36/2024

Objeto: Contratação de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e conserto de pneus.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

OLIVEIRA & OLIVEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - BORRACHARIA JOÃO ALVES

LOTE 01

Item 1.1 - 712 UN, CONSERTO DE PNEUS DE ONIBUS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 59.452,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Item 1.2 - 560 UN, CONSERTO DE PNEUS DE MAQUINAS TERRAPLANAGEM em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e valor total de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil quatrocentos reais)

Item 1.3 - 53 UN, CONSERTO DE PNEUS DE TRATORES em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Item 1.4 - 140 UN, CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES E RETRO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) e valor total de R\$ 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais)

Item 1.5 - 448 UN, CONSERTO DE PNEUS DE CAMINHONETES em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais)

Item 1.6 - 1204 UN, CONSERTO DE PNEUS DE CARROS COM OU SEM CAMERA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e valor total de R\$ 44.548,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais)

Item 1.7 - 103 UN, CONSERTO DE PNEUS DE CARRINHO DE MAO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.081,50 (um mil oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Item 1.8 - 95 UN, CONSERTO DE PNEUS DE MOTOS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.182,50 (três mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 1.9 - 690 UN, CONSERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 60.375,00 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais)

Valor Global do LOTE 01 para 12 meses: R\$ 320.044,00 (trezentos e vinte mil quarenta e quatro reais)

LOTE 02

Item 2.1 - 714 UN, BALANCEAMENTO DE RODAS - VEICULOS LEVES em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 15.708,00 (quinze mil setecentos e oito reais)

Item 2.2 - 381 UN, BALANCEAMENTO DE RODAS - VEÍCULOS PESADOS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 41.910,00 (quarenta e um mil novecentos e dez reais)

Item 2.3 - 54 UN, VULCANIZAÇÃO DE PNEU em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)

Item 2.4 - 54 UN, VULCANIZAÇÃO DE PNEU - MÁQUINAS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil cem reais)

Item 2.5 - 322 UN, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO - VEÍCULOS LEVES em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) e valor total de R\$ 21.252,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois reais)

Item 2.6 - 119 UN, CAMBAGEM - VEÍCULOS LEVES em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 13.090,00 (treze mil noventa reais)

Item 2.7 - 392 UN, BALANCEAMENTO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais)

Item 2.8 - 107 UN, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO - VEÍCULOS PESADOS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e valor total de R\$ 20.330,00 (vinte mil trezentos e trinta reais)

Item 2.9 - 165 UN, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO - VEÍCULOS MÉDIOS - CAMIONETAS/VANS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)

Item 2.10 - 112 UN, CAMBAGEM - VEÍCULOS MÉDIOS - CAMIONETAS/VANS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) e valor total de R\$ 14.896,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais)

Item 2.11 - 135 UN, SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Valor Global do LOTE 02 para 12 meses: R\$ 303.386,00 (trezentos e três mil trezentos e oitenta e seis reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 04 de junho de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.855/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-38/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para entrega imediata.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE

Item 1 - 1000 PÇ, BLOCO VAZADO DE CONCRETO - simples para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136., valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil cem reais)

Item 2 - 50 PÇ, CANALETA DE CONCRETO - 0,30 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890, valor unitário de R\$ 61,99 (sessenta e um reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 3.099,50 (três mil noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item 3 - 1190 UN, BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm vazado de concreto simples para alvenaria sem função estrutural (NBR) 7173/82, chamados - Bloco de concreto vedação., valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais)

Item 4 - 200 PÇ, GUIA CHAPEU DE CONCRETO - tipo PMSF, nas medidas 120 x 30 x 15 x 13 cm, valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)

Item 8 - 20 M, CORRENTE GRAU 8 DIAMETRO ELO 10 MM tipo de utilização: corrente grau 8 conforme ABNT NBR 15516, EN 818/2 (norma nacional e internacional) "Normatizada = pedir certificado de qualidade", é utilizada para elevar, içar e movimentar cargas (exemplo: máquinas pequenas (ex: bobcat), tubos de concreto, tampas de concreto, prender máquinas na prancha, quando para que estas máquinas acima de 40t sejam transportadas de um local para outro dentro do município, arrastar se necessário veículos que se enroscam em vias no município tipo de matéria prima para a fabricação do item: corrente grau 8 é produzida com liga metálica de aço com tensão de ruptura de 800N/mm2, galvanizada, elos soldados, é utilizada em aplicações onde necessitam de maior segurança a corrente diâmetro elo 10 mm suporta 3150kg e pesa 2,2 kg/metro, valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Item 9 - 20 M, CORRENTE GRAU 8 DIAMETRO ELO 16 MM tipo de utilização: corrente grau 8 conforme ABNT NBR 15516, EN 818/2 (norma nacional e internacional) "Normatizada = pedir certificado de qualidade", é utilizada para elevar, içar e movimentar cargas (exemplo: máquinas pequenas (ex: bobcat), tubos de concreto, tampas de concreto, prender máquinas na prancha, quando para que estas máquinas acima de 40t sejam transportadas de um local para outro dentro do município, arrastar se necessário veículos que se enroscam em vias no município tipo de matéria prima para a fabricação do item: corrente grau 8 é produzida com liga metálica de aço com tensão de ruptura de 800N/mm2, galvanizada, elos soldados, é utilizada em aplicações onde necessitam de maior segurança. a corrente diâmetro elo 16mm suporta 8 t e pesa 5,7 kg/m, valor unitário de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais) e valor total de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)

Item 10 - 20 M, CORRENTE GRAU 8 DIAMETRO ELO 20 MM, tipo de utilização: corrente grau 8 conforme ABNT NBR 15516, EN 818/2 (norma nacional e internacional) "Normatizada = pedir certificado de qualidade", é utilizada para elevar, içar e movimentar cargas (exemplo: máquinas pequenas (ex: bobcat), tubos de concreto, tampas de concreto, prender máquinas na prancha, quando para que estas máquinas acima de 40t sejam transportadas de um local para outro dentro do município, arrastar se necessário veículos que se enroscam em vias no município tipo de matéria prima para a fabricação do item: corrente grau 8 é produzida com liga metálica de aço com tensão de ruptura de 800N/mm2, galvanizada, elos soldados, é utilizada em aplicações onde necessitam de maior segurança a corrente diâmetro elo 20mm suporta 12,5 t e pesa 9 kg/m, valor unitário de R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)

Item 11 - 20 UN, CINTA DE ELEVAÇÃO DE ACRAGA 4 TONELADAS X 5 METROS. Material: 100% Poliéster. Comprimento total: 5,0m. Largura: 120,0mm. Norma de referência: ABNT NBR 15637-1, valor unitário de R\$ 112,00 (cento e doze reais) e valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)

Os itens 5, 6 e 7 foram declarados FRACASSADOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 29 de maio de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.846/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 43/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-34/2024

Objeto: Aquisição e instalação de reservatório de água para unidades escolares.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA.

Item 1 - 1 UN, Reservatório de água, tipo taça metálica com coluna seca, com capacidade de 20.000 litros. Fornecimento de instalação de reservatório de água, tipo taça metálica com coluna seca de altura mínima de 5,00 metros, com capacidade de 20.000 litros, confeccionado em aço de alta resistência estrutural do tipo ASTM A-36, soldado por processo MIG com arame cobreado com espessura mínima de 0,90 mm, com camada protetora de gás composta por argônio e gás carbônico; e pintado externamente com esmalte sintético com função anticorrosiva, na cor branca; e internamente com aplicação de epóxi poliamida com função anticorrosiva, devendo ser atóxico, isento de chumbo e metais pesados. Deve possuir escada interna e externa, com corpo de proteção. Deverá apresentar garantia do fornecedor de 05 (cinco) anos para a estrutura e 02 (dois) anos para as pinturas., valor unitário de R\$ 26.620,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte reais) e valor total de R\$ 26.620,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte reais)

Item 2 - 1 UN, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, TIPO TAÇA METÁLICA COM COLUNA SECA, COM CAPACIDADE DE 35.000 litros. Fornecimento de instalação de reservatório de água, tipo taça metálica com coluna seca de altura mínima de 5,00 metros, com capacidade de 35.000 litros, confeccionado em aço de alta resistência estrutural do tipo ASTM A-36, soldado por processo MIG com arame cobreado com espessura mínima de 0,90 mm, com camada protetora de gás composta por argônio e gás carbônico; e pintado externamente com esmalte sintético com função anticorrosiva, na cor branca; e internamente com aplicação de epóxi poliamida com função anticorrosiva, devendo ser atóxico, isento de chumbo e metais pesados. Deve possuir escada interna e externa, com corpo de proteção. Deverá apresentar garantia do fornecedor de 05 (cinco) anos para a estrutura e 02 (dois) anos para as pinturas., valor unitário de R\$ 35.999,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 35.999,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 29 de maio de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2649/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Objeto: Aquisição de insumos de diabetes para bomba de infusão da marca MEDTRONIC, para entrega parcelada.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

Item 1 - 4 UN, TRANSMISSOR GUARDIAN - 7810 W1 - Transmissor Guardian Link 3 - Sistema MiniMed 640 G (MMT- 7810 W1), Marca - MEDTRONIC, valor unitário de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil trezentos reais)

Item 2 - 1 UN, TRANSMISSOR GUARDIAN - 7910 W1 - Transmissor Guardian Link 3 - Sistema MiniMed 780G (MMT- 7910 W1), Marca - MEDTRONIC, valor unitário de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)

Item 5 - 90 CX, RESERVOIR PARADIGM 3,0ML - Reservoir Paradigm 3,0ml - Caixa com 10 unidades (MMT332A), Marca - MEDTRONIC, valor unitário de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais) e valor total de R\$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais)

CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

Item 3 - 60 CX, CATETER QUICK-SET 9mm (MMT397 A) 60 cm para bomba MEDRONIC MINIMED PARADIGMA-722 - Apresentação: caixa contendo 10 unidades, Marca - MEDTRONIC, valor unitário de R\$ 1.206,00 (um mil duzentos e seis reais) e valor total de R\$ 72.360,00 (setenta e dois mil trezentos e sessenta reais)

Item 4 - 30 CX, CATETER QUISET 6mm/60cm (MMT 399 A) - Caixa com 10 unidades, Marca - MEDTRONIC, valor unitário de R\$ 1.206,00 (um mil duzentos e seis reais) e valor total de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais)

Item 6 - 60 CX, SENSOR DE GLICOSE MMT 7020 C1 - Caixa com 05 unidades., Marca - MEDTRONIC, valor unitário de R\$ 2.037,00 (dois mil trinta e sete reais) e valor total de R\$ 122.220,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e vinte reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 28 de maio de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 15257.2023

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Edital nº 31/2024 – Pregão nº 25/2024 – contratação de leito hospitalar psiquiátrico para pacientes com transtornos mentais e comportamentais e ou decorrentes de uso de substâncias psicoativas e contratação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva.

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela licitante *Juliano Duran de Oliveira Ltda* (fls. 291/294), no âmbito do **pregão eletrônico nº 25/2024 (edital nº 31/2024)**, cujo objeto é a contratação de leito hospitalar psiquiátrico para pacientes com transtornos mentais e comportamentais e ou decorrentes de uso de substâncias psicoativas e contratação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva, em face da decisão da Pregoeira que inabilitou a empresa em razão de não ter apresentado o Atestado de Capacidade Técnica e da Certidão Municipal de Débitos. Alega, em suma, a empresa recorrente que, por mero equívoco, não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica no momento adequado do certame e que a Certidão de Regularidade de débitos com a Fazenda Municipal poderia ser entregue 05 (cinco) dias após o término do benefício da Lei 123/2006, por ser enquadrada como ME. A Pregoeira se manifestou às fls. 295/297, opinando pela manutenção da decisão de inabilitação, tendo em vista que a falta de qualquer documento de habilitação solicitado no Edital, é motivo para inabilitação da licitante, ainda, em relação a Certidão de Regularidade de débitos da Fazenda Municipal, conforme consta no Edital, caso esteja vencida no momento do certame, a empresa pode apresentar a correta em até 5 (cinco) dias após a adjudicação, desde que apresente, mesmo que vencida, junto aos documentos de habilitação. A *Procuradoria Municipal* apresentou parecer informando que não vislumbra fundamento para reformar ou modificar a decisão atacada, opinando, ao final, pelo não acolhimento do recurso (fls. 299/300). É a síntese do necessário.

DECIDO:
A Administração Pública só pode contratar mediante realização de processo licitatório, sendo que, qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 14.133/21. Compulsando as informações contidas nos autos, verifica-se que as razões recursais não procedem, uma vez que a recorrente não cumpriu as exigências dispostas no Edital licitatório, atestando inclusive na peça recursal que houve um equívoco ao deixar de anexar o Atestado de Capacidade Técnica. Assim, de forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Pregoeira e no parecer jurídico, cujas razões acato integralmente como razões de decidir, **RECEBO** o recurso interposto pela licitante *Juliano Duran de Oliveira Ltda* (fls. 291/294), no âmbito do **pregão eletrônico nº Pregão nº 25/2024 (edital nº 31/2024)**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão de inabilitação da licitante. Por conseguinte, em razão da presente licitação ter sido declarada deserta, encaminhem-se à *Seção de Licitações* para as medidas de direito. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Itatiba, 29 de maio de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2577/2024
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 40/2024
REGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de copeiragem.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Item 1 - 24 UN, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA (02 POSTOS PELO PERÍODO 12 MESES), valor unitário de R\$ 3.583,33 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 85.999,92 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

À *Seção de Licitações* para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 28 de maio de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 020.2024

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Edital nº 09/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviços de recomposição asfáltica – Recurso administrativo.

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pelas licitantes *Fiducia Locação de Bens Ltda* (fls. 370/371) e *Rodomix Obras e Serviços Ltda – EPP* (fls. 372/378) em face da decisão de habilitação da empresa *Luna & Savazoni Construções e Serviços Ltda*.

Alega a primeira recorrente que a atividade social da empresa *Luna & Savazoni Construções e Serviços Ltda* não corresponde a atividade de obras ligadas a pavimentação asfáltica, que os atestados ora apresentados são inconsistentes e que a proposta ofertada é inexequível.

Em relação ao recurso da *Rodomix*, alega a mesma que o contrato social apresentado pela empresa Luna está desatualizado, que a certidão municipal e de registro de profissional estão vencidas e que o atestado apresentado não atende o quantitativo de 50%.

Instada, a *Secretaria de Obras e Serviços Públicos* manifestou-se as fls. 381/384, opinando pela inexecuibilidade da proposta apresentada pela recorrida, apresentando os cálculos que levaram a essa conclusão. Além disso, também apontou a inexecuibilidade das propostas das participantes 12 e 15, sugerindo a desclassificação das três licitantes.

Diante dos fatos a Pregoeira se manifestou as fls. 401/402, informando que a empresa *Luna & Savazoni Construções e Serviços Ltda* cumpriu o disposto no edital licitatório no que tange as documentações apresentadas. No entanto, tendo em vista as conclusões exaradas pelo departamento técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, opinou pelo acolhimento parcial dos recursos, especificadamente no que tange à inexecuibilidade da proposta, para desclassificar a licitante *Luna & Savazoni Construções e Serviços Ltda*.

A *Procuradoria Municipal* apresentou parecer no qual anui com as conclusões exaradas pela Pregoeira, opinando pelo provimento parcial do recurso apresentado pela empresa *Fiducia Locação de Bens Ltda*, para inabilitar a empresa *Luna & Savazoni Construções e Serviços Ltda*, e pelo desprovimento do recurso da empresa *Rodomix Obras e Serviços Ltda – EPP* (fls. 405/406).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

A Administração Pública só pode contratar mediante realização de processo licitatório, sendo que qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 14.133/21.

Em relação ao presente caso, a aceitabilidade da proposta envolve não somente a verificação do cumprimento das condições do edital, mas, principalmente, a capacidade de execução do objeto licitado, ou seja, a exequibilidade desta. Independentemente da modalidade licitatória e da existência de previsão acerca da desclassificação de propostas inexequíveis, contrária a lógica e o princípio da eficiência a admissão de licitante que não tenha condições de satisfazer as necessidades do poder contratante.

Compulsando as informações contidas nos autos, verifica-se que o recurso da primeira recorrente é parcialmente procedente na medida em que restou constatado pelo setor técnico da *Secretaria de Obras e Serviços Públicos* que a proposta da empresa *Luna & Savazoni Construções e Serviços Ltda* é inexequível. No entanto, em relação ao segundo recurso, adequado o seu total desprovimento tendo em vista que as questões suscitadas foram rejeitadas integralmente pela Pregoeira.

Válido pontuar, o que dispõe a legislação pertinente:

Art. 59 – Lei nº 14.133/21:

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Ainda, importante esclarecer que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 estabelece que propostas com valores muito baixos podem ser consideradas indícios de inexecuibilidade, exigindo diligência por parte dos agentes de contratação.

No mais, é de recente entendimento do Tribunal de Contas da União a necessidade de análise acerca da exequibilidade da proposta, não bastando apenas a adoção do limite previsto no artigo supracitado.

Tais providências foram devidamente tomadas pela Pregoeira, e embasam a decisão ora proferida.

Assim, de forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Pregoeira e no parecer jurídico, cujas razões acato integralmente como razões de decidir, **RECEBO** os recursos interpostos pelas licitantes *Fiducia Locação de Bens Ltda* (fls. 370/371) e *Rodomix Obras e Serviços Ltda – EPP* (fls. 372/378), por tempestivos, para no mérito **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso de fls. 370/371 e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso de fls. 372/378, reformando a decisão inicialmente proferida pela Pregoeira para desclassificar a proposta da licitante *Luna & Savazoni Construções e Serviços Ltda*. no Pregão Eletrônico nº 06/2024.

Publique-se.

À *Seção de Licitações* para prosseguimento,

Dê-se ciência na forma da lei.
Itatiba, 04 de junho de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 49 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14846/2023

Aos **29 de Maio de 2024**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PREGÃO ELETRÔNICO 15 / 2024, homologada na data de 25/05/2024, processo administrativo nº 14846/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2012, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 19/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico.**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 027421 CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL MESSIAS DA SILVA 1131
BAIRRO: JARDIM MINEZOTTA
CIDADE: SUMARÉ ESTADO: SP CEP: 13179-123
TELEFONE: (19) 3803-8344 CPF/CNPJ: 33.205.718/0001-73
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.02.0018.1	UN	DAMA	62	R\$55,00	R\$3.410,00
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA C-50 1/2"						
- Torneira para lavatório toda em latão cromado, acabamento C-50, 1/2", com bica baixa, embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
2	1.17.02.0025.4	UN	ALPHA	35	R\$12,00	R\$420,00
VALVULA METAL P/ LAVATÓRIO CROMADO						
- Válvula para lavatório saída 7/8", com tampa, feita em latão cromado, embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
3	1.17.02.0025.4	UN	ALPHA	109	R\$12,00	R\$1.308,00
VALVULA METAL P/ LAVATÓRIO CROMADO						
- Válvula para lavatório saída 7/8", com tampa, feita em latão cromado, embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
4	1.17.02.0033.5	UN	BOGNAR	10	R\$17,90	R\$179,00
VÁLVULA PARA PIA AMERICANA CROMADA 1.1/2"						
- Válvula em latão cromado, para fundo de pia tipo americana, 3.1/2" x 1.1/2", entrada com rosca 1.1/2". Embalada individualmente, com os dados do produto e fabricante contidos na embalagem. Deverá ainda vir acompanhada de cesto de metal cromado.						
5	1.17.02.0033.5	UN	BOGNAR	35	R\$17,90	R\$626,50
VÁLVULA PARA PIA AMERICANA CROMADA 1.1/2"						
- Válvula em latão cromado, para fundo de pia tipo americana, 3.1/2" x 1.1/2", entrada com rosca 1.1/2". Embalada individualmente, com os dados do produto e fabricante contidos na embalagem. Deverá ainda vir acompanhada de cesto de metal cromado.						
6	1.17.02.0040.8	BAR	KITUBOS	18	R\$33,00	R\$594,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 50MM						
TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 50MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
7	1.17.02.0040.8	BAR	KITUBOS	56	R\$33,00	R\$1.848,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 50MM						
TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 50MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
8	1.17.02.0042.4	BAR	KITUBOS	14	R\$20,00	R\$280,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 40MM						
TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 40MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
9	1.17.02.0042.4	BAR	KITUBOS	42	R\$20,00	R\$840,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 40MM						
TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 40MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
10	1.17.02.0078.5	UN	UNOPLASTIC	37	R\$0,11	R\$4,07
REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 1/2"						
11	1.17.02.0078.5	UN	UNOPLASTIC	113	R\$0,11	R\$12,43
REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 1/2"						
12	1.17.02.0079.3	UN	UNOPLASTIC	37	R\$0,12	R\$4,44
REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 3/4"						
13	1.17.02.0079.3	UN	UNOPLASTIC	113	R\$0,12	R\$13,56
REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 3/4"						
14	1.17.02.0086.6	UN	ACQUAPLUS	9	R\$12,00	R\$108,00
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2"						
, em latão.						
15	1.17.02.0086.6	UN	ACQUAPLUS	29	R\$12,00	R\$348,00
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2"						
, em latão.						
16	1.17.02.0094.7	UN	MARVERMELHO	6	R\$35,00	R\$210,00
REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA						
17	1.17.02.0094.7	UN	MARVERMELHO	20	R\$35,00	R\$700,00
REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA						
18	1.17.02.0097.1	UN	MARVERMELHO	2	R\$81,00	R\$162,00
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1.1/2"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com rosas internas, bitola 1.1/2", sem canopla.						
19	1.17.02.0097.1	UN	MARVERMELHO	7	R\$81,00	R\$567,00
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1.1/2"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com rosas internas, bitola 1.1/2", sem canopla.						
20	1.17.02.0099.8	UN	MARVERMELHO	2	R\$31,00	R\$62,00
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 3/4"						
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 3/4" - Registro de gaveta bruto feito em latão, com rosas internas, bitola 3/4", sem canopla.						

21	1.17.02.0099.8	UN	MARVERMELHO	8	R\$31,00	R\$248,00
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 3/4"						
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 3/4" - Registro de gaveta bruto feito em latão, com rosca internas, bitola 3/4", sem canopla.						
22	1.17.02.0105.6	UN	MARTIN	5	R\$38,00	R\$190,00
REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA						
- Registro de pressão feito em latão, com rosca internas, bitola 3/4", com canopla.						
23	1.17.02.0105.6	UN	MARTIN	19	R\$38,00	R\$722,00
REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA						
- Registro de pressão feito em latão, com rosca internas, bitola 3/4", com canopla.						
24	1.17.02.0106.4	UN	MARTIN	7	R\$24,99	R\$174,93
REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" SEM CANOPLA						
- Registro de pressão feito em latão, com rosca internas, bitola 3/4", sem canopla.						
25	1.17.02.0106.4	UN	MARTIN	23	R\$24,99	R\$574,77
REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" SEM CANOPLA						
- Registro de pressão feito em latão, com rosca internas, bitola 3/4", sem canopla.						
26	1.17.02.0239.7	UN	FORTLEV	3	R\$5,50	R\$16,50
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50MM						
REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50MM ESGOTO BRANCO, COM NBR						
27	1.17.02.0239.7	UN	FORTLEV	10	R\$5,50	R\$55,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50MM						
REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50MM ESGOTO BRANCO, COM NBR						
28	1.17.02.0252.4	PAR	ARTMETAIS	15	R\$2,50	R\$37,50
PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, C/ BUCHA Nº 10						
PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BUCHA Nº 10						
29	1.17.02.0252.4	PAR	ARTMETAIS	45	R\$2,50	R\$112,50
PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, C/ BUCHA Nº 10						
PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BUCHA Nº 10						
30	1.17.02.0260.5	UN	FORTLEV	6	R\$8,00	R\$48,00
JOELHO 45° ESGOTO 150MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 150MM						
31	1.17.02.0260.5	UN	FORTLEV	18	R\$8,00	R\$144,00
JOELHO 45° ESGOTO 150MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 150MM						
32	1.17.02.0264.8	UN	FORTLEV	8	R\$0,84	R\$6,72
JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM						
JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 20MM						
33	1.17.02.0264.8	UN	FORTLEV	26	R\$0,84	R\$21,84
JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM						
JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 20MM						
34	1.17.02.0266.4	UN	FORTLEV	5	R\$1,30	R\$6,50
JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM						
JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
35	1.17.02.0266.4	UN	FORTLEV	18	R\$1,30	R\$23,40
JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM						
JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
36	1.17.02.0271.0	UN	FORTLEV	19	R\$1,00	R\$19,00
JOELHO 90° ESGOTO 40MM						
COR BRANCA, COM NBR						
37	1.17.02.0271.0	UN	FORTLEV	62	R\$1,00	R\$62,00
JOELHO 90° ESGOTO 40MM						
COR BRANCA, COM NBR						
38	1.17.02.0286.9	UN	FORTLEV	3	R\$1,90	R\$5,70
JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM						
JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
39	1.17.02.0286.9	UN	FORTLEV	12	R\$1,90	R\$22,80
JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM						
JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
40	1.17.02.0289.3	UN	FORTLEV	14	R\$0,45	R\$6,30
JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM						
JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
41	1.17.02.0289.3	UN	FORTLEV	44	R\$0,45	R\$19,80
JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM						
JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
42	1.17.02.0346.6	UN	HIGIBAN	7	R\$45,00	R\$315,00
ACABAMENTO P/ VALVULA DESCARGA						
EM PLÁSTICO CROMADO						
Padrão universal compatível a várias marcas de válvulas de descarga, acompanha parafusos de fixação e gabarito de instalação.						
43	1.17.02.0346.6	UN	HIGIBAN	23	R\$45,00	R\$1.035,00
ACABAMENTO P/ VALVULA DESCARGA						
EM PLÁSTICO CROMADO						
Padrão universal compatível a várias marcas de válvulas de descarga, acompanha parafusos de fixação e gabarito de instalação.						
44	1.17.02.0362.8	UN	FORTLEV	11	R\$1,65	R\$18,15
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 32MM X 1"						
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 32MM X 1", COR MARROM, COM NBR						
45	1.17.02.0364.4	UN	FORTLEV	10	R\$0,49	R\$4,90
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 20MM X 1/2"						
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 20MM X 1/2"						
46	1.17.02.0364.4	UN	FORTLEV	32	R\$0,49	R\$15,68
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 20MM X 1/2"						
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 20MM X 1/2"						
47	1.17.02.0371.7	UN	PLASTLIT	45	R\$10,00	R\$450,00
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 175 GRAMAS						
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 175 gramas.						
48	1.17.02.0374.1	FR	PLASTLIT	14	R\$37,00	R\$518,00
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 850 GRAMAS						
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 850 gramas.						
49	1.17.02.0374.1	FR	PLASTLIT	43	R\$37,00	R\$1.591,00
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 850 GRAMAS						
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 850 gramas.						
50	1.17.02.0384.9	UN	EMAVE	12	R\$1,70	R\$20,40
BOLSA PRETA PARA VASO SANITÁRIO						
51	1.17.02.0384.9	UN	EMAVE	40	R\$1,70	R\$68,00
BOLSA PRETA PARA VASO SANITÁRIO						
52	1.17.02.0428.4	UN	FORTLEV	34	R\$0,40	R\$13,60
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM						
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 25 X 20MM						

53	1.17.02.0428.4	UN	FORTLEV	106	R\$0,40	R\$42,40
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM						
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 25 X 20MM						
54	1.17.02.0492.6	UN	DECA	1	R\$85,00	R\$85,00
REGISTRO GAVETA 1.1/4" SEM CANOPLA						
REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, COM ROSCAS INTERNAS, BITOLA 1.1/4", SEM CANOPLA						
55	1.17.02.0492.6	UN	DECA	3	R\$85,00	R\$255,00
REGISTRO GAVETA 1.1/4" SEM CANOPLA						
REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, COM ROSCAS INTERNAS, BITOLA 1.1/4", SEM CANOPLA						
56	1.17.02.0501.9	UN	FITAFLON	64	R\$4,00	R\$256,00
FITA VEDA ROSCA 19MM X 50M						
- Para vedação de roscas em tubulações e gases em geral - Características, Temperatura de trabalho 90°C a + 240°PH: 0 a 14, composição 100 % PTFE (PoliTetraFlúoEtileno), de altíssima resistência ao ataque de solventes, combustíveis ácidos e bases, atende a norma ABTN NBR 13124, acondicionados individualmente em caixas de papelão.						
57	1.17.02.0501.9	UN	FITAFLON	196	R\$4,00	R\$784,00
FITA VEDA ROSCA 19MM X 50M						
- Para vedação de roscas em tubulações e gases em geral - Características, Temperatura de trabalho 90°C a + 240°PH: 0 a 14, composição 100 % PTFE (PoliTetraFlúoEtileno), de altíssima resistência ao ataque de solventes, combustíveis ácidos e bases, atende a norma ABTN NBR 13124, acondicionados individualmente em caixas de papelão.						
58	1.17.02.0525.6	UN	FORTLEV	3	R\$27,00	R\$81,00
CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM						
Com 3 entradas para esgoto						
59	1.17.02.0583.3	UN	FORTLEV	1	R\$10,00	R\$10,00
LUA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
, COR MARROM, COM NBR						
60	1.17.02.0583.3	UN	FORTLEV	4	R\$10,00	R\$40,00
LUA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
, COR MARROM, COM NBR						
61	1.17.02.0695.3	UN	SHIVA	12	R\$2,50	R\$30,00
LUA ESGOTO 75 MM						
, COR BRANCA, COM NBR.						
62	1.17.02.0695.3	UN	SHIVA	36	R\$2,50	R\$90,00
LUA ESGOTO 75 MM						
, COR BRANCA, COM NBR.						
63	1.17.02.1236.8	UN	POLYUTIL	10	R\$15,00	R\$150,00
BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA						
Tipo de caixa de descarga ACOPLADA						
Material de Plástico						
Altura x Largura x Profundidade 8.9 cm x 3.5 cm x 9 cm						
64	1.17.02.1236.8	UN	POLYUTIL	32	R\$15,00	R\$480,00
BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA						
Tipo de caixa de descarga ACOPLADA						
Material de Plástico						
Altura x Largura x Profundidade 8.9 cm x 3.5 cm x 9 cm						
65	1.17.02.1686.0	UN	BLUKIT	50	R\$10,80	R\$540,00
REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX (KIT COM CRUZETA, PARAFUSO E MOL						
A)						
Kit de Cruzeta com Mola e Parafuso ideal para válvulas de descarga Hydra Max (2550). Cruzeta produzida em poliacetal e mola em aço inox. Informações técnicas: Referência do fabricante - 1330; Modelo - 2550; Bitola - 1 1/2" e 1 1/4" (Contém: 01 Cruzeta; 01 Mola; 01 Parafuso).						
66	1.17.02.1686.0	UN	BLUKIT	152	R\$10,80	R\$1.641,60
REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX (KIT COM CRUZETA, PARAFUSO E MOL						
A)						
Kit de Cruzeta com Mola e Parafuso ideal para válvulas de descarga Hydra Max (2550). Cruzeta produzida em poliacetal e mola em aço inox. Informações técnicas: Referência do fabricante - 1330; Modelo - 2550; Bitola - 1 1/2" e 1 1/4" (Contém: 01 Cruzeta; 01 Mola; 01 Parafuso).						
67	1.17.02.1697.5	UN	VALEPLAST	12	R\$22,00	R\$264,00
TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO - CORPO PLÁSTICO 1/2"						
Torneira para lavatório de fixação na mesa com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2" .						
Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
68	1.17.02.1697.5	UN	VALEPLAST	38	R\$22,00	R\$836,00
TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO - CORPO PLÁSTICO 1/2"						
Torneira para lavatório de fixação na mesa com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2" .						
Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
69	1.17.02.1701.7	UN	DONIFER	2	R\$100,00	R\$200,00
GRELHA LINEAR 20cm x 100cm - FERRO FUNDIDO						
Ralo grelha linear 20cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
70	1.17.02.1701.7	UN	DONIFER	8	R\$100,00	R\$800,00
GRELHA LINEAR 20cm x 100cm - FERRO FUNDIDO						
Ralo grelha linear 20cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
71	1.17.02.1702.5	UN	DONIFER	2	R\$64,90	R\$129,80
GRELHA LINEAR 10cm x 100cm - FERRO FUNDIDO						
Ralo grelha linear 10cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
72	1.17.02.1702.5	UN	DONIFER	8	R\$64,90	R\$519,20
GRELHA LINEAR 10cm x 100cm - FERRO FUNDIDO						
Ralo grelha linear 10cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
73	1.17.02.1703.3	UN	DONIFER	2	R\$89,00	R\$178,00
GRELHA LINEAR 15cm x 100cm - FERRO FUNDIDO						
Ralo grelha linear 15cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
74	1.17.02.1703.3	UN	DONIFER	8	R\$89,00	R\$712,00
GRELHA LINEAR 15cm x 100cm - FERRO FUNDIDO						
Ralo grelha linear 15cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						

3.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1.O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2.Secretarias participantes do registro de preços:

- a)SECRETARIA DA SAÚDE,
b)SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
c)SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1.Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1.consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5.O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 6.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 6.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 6.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 6.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7.2.Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1.De Secretaria participante para Secretaria participante; ou
- 9.2.2.De Secretaria participante para Secretaria não participante.
- 9.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. **No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

027421 CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA

LALITA DE OLIVEIRA RABELO COURA

RG: 30.139.910-4 CPF: 275.814.738-64

ADRIANA STOCCHO

RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO

RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 50 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14846/2023

Aos **03 de Junho de 2024**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15 / 2024, homologada na data de 25/05/2024, processo administrativo nº 14846/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 19/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico.**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 035422 GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ENDEREÇO: R EFIGENIO SALLES 129

BAIRRO: ARAGUAIA

CIDADE: BELO HORIZONTE ESTADO: MG CEP: 30622-070

TELEFONE: CPF/CNPJ: 33.152.385/0001-61

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.02.0039.4	BAR	PLASTLIT	11	R\$163,00	R\$1.793,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 150MM						
TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 150MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
2	1.17.02.0039.4	BAR	PLASTLIT	34	R\$163,00	R\$5.542,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 150MM						
TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 150MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
3	1.17.02.0041.6	BAR	PLASTLIT	32	R\$52,00	R\$1.664,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100MM						
TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 100MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
4	1.17.02.0041.6	BAR	PLASTLIT	101	R\$52,00	R\$5.252,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100MM						
TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 100MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
5	1.17.02.0043.2	BAR	PLASTLIT	13	R\$53,00	R\$689,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75MM						
TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 75MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
6	1.17.02.0043.2	BAR	PLASTLIT	39	R\$53,00	R\$2.067,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75MM						
TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 75MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
7	1.17.02.0045.9	BAR	PLASTLIT	13	R\$26,50	R\$344,50
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM						
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
8	1.17.02.0045.9	BAR	PLASTLIT	39	R\$26,50	R\$1.033,50
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM						
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
9	1.17.02.0046.7	BAR	PLASTLIT	12	R\$56,90	R\$682,80
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM						
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						

10	1.17.02.0047.5	BAR	PLASTLIT	12	R\$29,90	R\$358,80
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM						
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
11	1.17.02.0047.5	BAR	PLASTLIT	37	R\$29,90	R\$1.106,30
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM						
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
12	1.17.02.0049.1	BAR	PLASTLIT	8	R\$12,90	R\$103,20
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM						
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
13	1.17.02.0049.1	BAR	PLASTLIT	25	R\$12,90	R\$322,50
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM						
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
14	1.17.02.0050.5	BAR	PLASTLIT	48	R\$15,40	R\$739,20
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM						
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
15	1.17.02.0050.5	BAR	PLASTLIT	149	R\$15,40	R\$2.294,60
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM						
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
16	1.17.02.0066.1	UN	PLASTLIT	7	R\$4,90	R\$34,30
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM						
17	1.17.02.0066.1	UN	PLASTLIT	23	R\$4,90	R\$112,70
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM						
18	1.17.02.0067.0	UN	PLASTLIT	2	R\$4,90	R\$9,80
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM						
UNIÃO SOLDÁVEL DN 20MM						
19	1.17.02.0067.0	UN	PLASTLIT	8	R\$4,90	R\$39,20
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM						
UNIÃO SOLDÁVEL DN 20MM						
20	1.17.02.0068.8	UN	PLASTLIT	2	R\$9,90	R\$19,80
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM						
21	1.17.02.0068.8	UN	PLASTLIT	8	R\$9,90	R\$79,20
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM						
22	1.17.02.0069.6	UN	PLASTLIT	8	R\$8,80	R\$70,40
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM						
UNIÃO SOLDÁVEL DN 50MM						
23	1.17.02.0070.0	UN	PLASTLIT	2	R\$9,80	R\$19,60
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM						
24	1.17.02.0070.0	UN	PLASTLIT	8	R\$9,80	R\$78,40
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM						
25	1.17.02.0133.1	UN	TUBOZAN	21	R\$2,20	R\$46,20
TE ESGOTO 40MM						
TE ESGOTO DN 40MM BRANCO COM NBR						
26	1.17.02.0133.1	UN	TUBOZAN	66	R\$2,20	R\$145,20
TE ESGOTO 40MM						
TE ESGOTO DN 40MM BRANCO COM NBR						
27	1.17.02.0135.8	UN	TUBOZAN	13	R\$4,90	R\$63,70
TE ESGOTO 50MM						
TE ESGOTO DN 50MM, BRANCO COM NBR						
28	1.17.02.0135.8	UN	TUBOZAN	42	R\$4,90	R\$205,80
TE ESGOTO 50MM						
TE ESGOTO DN 50MM, BRANCO COM NBR						
29	1.17.02.0137.4	UN	TUBOZAN	14	R\$9,20	R\$128,80
TE ESGOTO 100MM						
TE ESGOTO DN 100MM, BRANCO COM NBR						
30	1.17.02.0137.4	UN	TUBOZAN	46	R\$9,20	R\$423,20
TE ESGOTO 100MM						
TE ESGOTO DN 100MM, BRANCO COM NBR						
31	1.17.02.0138.2	UN	ALC	3	R\$27,30	R\$81,90
TE ESGOTO 150MM						
TE ESGOTO DN 150MM, BRANCO COM NBR						
32	1.17.02.0138.2	UN	ALC	9	R\$27,30	R\$245,70
TE ESGOTO 150MM						
TE ESGOTO DN 150MM, BRANCO COM NBR						
33	1.17.02.0141.2	UN	PLASTLIT	5	R\$3,85	R\$19,25
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2"						
, COR AZUL, COM NBR						
34	1.17.02.0141.2	UN	PLASTLIT	19	R\$3,85	R\$73,15
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2"						
, COR AZUL, COM NBR						
35	1.17.02.0151.0	UN	PLASTLIT	1	R\$3,80	R\$3,80
TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2"						
36	1.17.02.0151.0	UN	PLASTLIT	4	R\$3,80	R\$15,20
TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2"						
37	1.17.02.0152.8	UN	PLASTLIT	11	R\$4,80	R\$52,80
TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4"						
38	1.17.02.0152.8	UN	PLASTLIT	34	R\$4,80	R\$163,20
TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4"						
39	1.17.02.0153.6	UN	PLASTLIT	3	R\$2,40	R\$7,20
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM						
TE SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
40	1.17.02.0153.6	UN	PLASTLIT	12	R\$2,40	R\$28,80
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM						
TE SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
41	1.17.02.0154.4	UN	PLASTLIT	4	R\$2,90	R\$11,60
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM						
TE SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
42	1.17.02.0154.4	UN	PLASTLIT	16	R\$2,90	R\$46,40
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM						
TE SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
43	1.17.02.0155.2	UN	PLASTLIT	10	R\$0,60	R\$6,00
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM						
TE SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
44	1.17.02.0155.2	UN	PLASTLIT	35	R\$0,60	R\$21,00
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM						
TE SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
45	1.17.02.0156.0	UN	PLASTLIT	4	R\$4,50	R\$18,00

TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM						
TE SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
46	1.17.02.0156.0	UN	PLASTLIT	16	R\$4,50	R\$72,00
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM						
TE SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
47	1.17.02.0178.1	UN	PLASTLIT	11	R\$3,15	R\$34,65
LUIVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2"						
, COR AZUL, COM NBR						
48	1.17.02.0178.1	UN	PLASTLIT	37	R\$3,15	R\$116,55
LUIVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2"						
, COR AZUL, COM NBR						
49	1.17.02.0183.8	UN	ALC	8	R\$9,90	R\$79,20
LUIVA SIMPLES ESGOTO 150MM						
LUIVA SIMPLES ESGOTO DN 150MM COR BRANCA, COM NBR						
50	1.17.02.0183.8	UN	ALC	27	R\$9,90	R\$267,30
LUIVA SIMPLES ESGOTO 150MM						
LUIVA SIMPLES ESGOTO DN 150MM COR BRANCA, COM NBR						
51	1.17.02.0185.4	UN	ALC	30	R\$3,00	R\$90,00
LUIVA SIMPLES ESGOTO 100MM						
LUIVA SIMPLES ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR						
52	1.17.02.0185.4	UN	ALC	93	R\$3,00	R\$279,00
LUIVA SIMPLES ESGOTO 100MM						
LUIVA SIMPLES ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR						
53	1.17.02.0187.0	UN	PLASTLIT	26	R\$3,80	R\$98,80
LUIVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4"						
LUIVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR						
54	1.17.02.0187.0	UN	PLASTLIT	82	R\$3,80	R\$311,60
LUIVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4"						
LUIVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR						
55	1.17.02.0194.3	UN	PLASTLIT	2	R\$0,34	R\$0,68
LUIVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM						
LUIVA SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
56	1.17.02.0194.3	UN	PLASTLIT	8	R\$0,34	R\$2,72
LUIVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM						
LUIVA SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
57	1.17.02.0195.1	PC	PLASTLIT	5	R\$1,75	R\$8,75
LUIVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM						
LUIVA SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
58	1.17.02.0195.1	PC	PLASTLIT	20	R\$1,75	R\$35,00
LUIVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM						
LUIVA SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
59	1.17.02.0196.0	UN	PLASTLIT	5	R\$1,30	R\$6,50
LUIVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM						
LUIVA SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
60	1.17.02.0196.0	UN	PLASTLIT	20	R\$1,30	R\$26,00
LUIVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM						
LUIVA SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
61	1.17.02.0198.6	UN	PLASTLIT	13	R\$2,14	R\$27,82
LUIVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM						
LUIVA SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
62	1.17.02.0198.6	UN	PLASTLIT	44	R\$2,14	R\$94,16
LUIVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM						
LUIVA SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
63	1.17.02.0199.4	UN	PLASTLIT	71	R\$0,55	R\$39,05
LUIVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM						
LUIVA SOLDÁVEL DN 25MM COR MARROM, COM NBR						
64	1.17.02.0199.4	UN	PLASTLIT	217	R\$0,55	R\$119,35
LUIVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM						
LUIVA SOLDÁVEL DN 25MM COR MARROM, COM NBR						
65	1.17.02.0202.8	UN	TUBOZAN	3	R\$4,85	R\$14,55
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 50 X 50MM						
, COR BRANCA						
66	1.17.02.0202.8	UN	TUBOZAN	12	R\$4,85	R\$58,20
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 50 X 50MM						
, COR BRANCA						
67	1.17.02.0204.4	UN	TUBOZAN	3	R\$13,90	R\$41,70
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 100 X 100MM						
, COR BRANCA						
68	1.17.02.0204.4	UN	TUBOZAN	12	R\$13,90	R\$166,80
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 100 X 100MM						
, COR BRANCA						
69	1.17.02.0219.2	UN	TUBOZAN	4	R\$9,98	R\$39,92
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM						
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 32MM COR MARROM, COM NBR						
70	1.17.02.0219.2	UN	TUBOZAN	14	R\$9,98	R\$139,72
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM						
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 32MM COR MARROM, COM NBR						
71	1.17.02.0220.6	UN	TUBOZAN	1	R\$9,98	R\$9,98
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM						
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 40MM						
72	1.17.02.0220.6	UN	TUBOZAN	4	R\$9,98	R\$39,92
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM						
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 40MM						
73	1.17.02.0221.4	UN	CORRPLASTIK	5	R\$4,90	R\$24,50
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM						
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 20MM						
74	1.17.02.0221.4	UN	CORRPLASTIK	15	R\$4,90	R\$73,50
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM						
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 20MM						
75	1.17.02.0222.2	UN	CORRPLASTIK	1	R\$10,70	R\$10,70
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM						
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 50MM COR MARROM, COM NBR						
76	1.17.02.0222.2	UN	CORRPLASTIK	4	R\$10,70	R\$42,80
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM						
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 50MM COR MARROM, COM NBR						
77	1.17.02.0223.0	UN	CORRPLASTIK	45	R\$6,00	R\$270,00

LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM						
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 25MM COR MARROM, COM NBR						
78	1.17.02.0223.0	JUN	CORRPLASTIK	138	R\$6,00	R\$828,00
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM						
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 25MM COR MARROM, COM NBR						
79	1.17.02.0232.0	JUN	PLASTLIT	38	R\$0,60	R\$22,80
NIPEL PVC ROSCÁVEL 1/2"						
80	1.17.02.0233.8	JUN	PLASTLIT	23	R\$0,75	R\$17,25
NIPEL PVC ROSCÁVEL 3/4"						
81	1.17.02.0233.8	JUN	PLASTLIT	72	R\$0,75	R\$54,00
NIPEL PVC ROSCÁVEL 3/4"						
82	1.17.02.0240.0	JUN	TUBOZAN	1	R\$5,65	R\$5,65
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75MM						
REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 75MM						
83	1.17.02.0240.0	JUN	TUBOZAN	4	R\$5,65	R\$22,60
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75MM						
REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 75MM						
84	1.17.02.0241.9	JUN	ALC	1	R\$11,70	R\$11,70
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100MM						
REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150 X 100MM						
85	1.17.02.0241.9	JUN	ALC	3	R\$11,70	R\$35,10
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100MM						
REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150 X 100MM						
86	1.17.02.0256.7	JUN	TUBOZAN	21	R\$1,19	R\$24,99
JOELHO 45° ESGOTO 40MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 40MM, COR BRANCA, COM NBR						
87	1.17.02.0256.7	JUN	TUBOZAN	67	R\$1,19	R\$79,73
JOELHO 45° ESGOTO 40MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 40MM, COR BRANCA, COM NBR						
88	1.17.02.0257.5	JUN	TUBOZAN	7	R\$2,50	R\$17,50
JOELHO 45° ESGOTO 50MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 50MM						
89	1.17.02.0257.5	JUN	TUBOZAN	26	R\$2,50	R\$65,00
JOELHO 45° ESGOTO 50MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 50MM						
90	1.17.02.0258.3	JUN	TUBOZAN	9	R\$5,75	R\$51,75
JOELHO 45° ESGOTO 75MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 75MM						
91	1.17.02.0258.3	JUN	TUBOZAN	28	R\$5,75	R\$161,00
JOELHO 45° ESGOTO 75MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 75MM						
92	1.17.02.0261.3	JUN	PLASTLIT	6	R\$4,90	R\$29,40
JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM						
, COR MARROM, COM NBR						
93	1.17.02.0261.3	JUN	PLASTLIT	22	R\$4,90	R\$107,80
JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM						
, COR MARROM, COM NBR						
94	1.17.02.0273.7	JUN	TUBOZAN	22	R\$3,70	R\$81,40
JOELHO 90° ESGOTO 75MM						
JOELHO 90° ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR						
95	1.17.02.0273.7	JUN	TUBOZAN	68	R\$3,70	R\$251,60
JOELHO 90° ESGOTO 75MM						
JOELHO 90° ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR						
96	1.17.02.0274.5	JUN	TUBOZAN	23	R\$4,05	R\$93,15
JOELHO 90° ESGOTO 100MM						
JOELHO 90° ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
97	1.17.02.0274.5	JUN	TUBOZAN	72	R\$4,05	R\$291,60
JOELHO 90° ESGOTO 100MM						
JOELHO 90° ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
98	1.17.02.0275.3	JUN	ALC	7	R\$17,80	R\$124,60
JOELHO 90° ESGOTO 150MM						
, COR BRANCA, COM NBR						
99	1.17.02.0275.3	JUN	ALC	21	R\$17,80	R\$373,80
JOELHO 90° ESGOTO 150MM						
, COR BRANCA, COM NBR						
100	1.17.02.0280.0	JUN	PLASTLIT	22	R\$2,73	R\$60,06
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2"						
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 1/2", COR AZUL, COM NBR						
101	1.17.02.0280.0	JUN	PLASTLIT	71	R\$2,73	R\$193,83
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2"						
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 1/2", COR AZUL, COM NBR						
102	1.17.02.0281.8	JUN	PLASTLIT	10	R\$2,90	R\$29,00
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2"						
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 20MM X 1/2"						
103	1.17.02.0281.8	JUN	PLASTLIT	32	R\$2,90	R\$92,80
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2"						
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 20MM X 1/2"						
104	1.17.02.0282.6	JUN	PLASTLIT	16	R\$3,90	R\$62,40
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4"						
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR						
105	1.17.02.0282.6	JUN	PLASTLIT	49	R\$3,90	R\$191,10
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4"						
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR						
106	1.17.02.0287.7	JUN	PLASTLIT	5	R\$2,49	R\$12,45
JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM						
JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
107	1.17.02.0287.7	JUN	PLASTLIT	20	R\$2,49	R\$49,80
JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM						
JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
108	1.17.02.0290.7	JUN	PLASTLIT	4	R\$3,00	R\$12,00
JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM						
JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
109	1.17.02.0290.7	JUN	PLASTLIT	16	R\$3,00	R\$48,00
JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM						
JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
110	1.17.02.0309.1	JUN	ALC	5	R\$11,00	R\$55,00

CURVA 45° CURTA ESGOTO 100MM						
CURVA 45 CURTA ESGOTO 100MM						
111	1.17.02.0309.1	UN	ALC	15	R\$11,00	R\$165,00
CURVA 45° CURTA ESGOTO 100MM						
CURVA 45 CURTA ESGOTO 100MM						
112	1.17.02.0315.6	UN	PLASTLIT	1	R\$5,50	R\$5,50
CURVA 45° SOLDÁVEL 40MM						
113	1.17.02.0315.6	UN	PLASTLIT	4	R\$5,50	R\$22,00
CURVA 45° SOLDÁVEL 40MM						
114	1.17.02.0323.7	UN	TUBOZAN	4	R\$5,90	R\$23,60
CURVA 90° CURTA ESGOTO 50MM						
CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
115	1.17.02.0324.5	UN	TUBOZAN	1	R\$6,85	R\$6,85
CURVA 90° CURTA ESGOTO 75MM						
CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 75MM						
116	1.17.02.0324.5	UN	TUBOZAN	3	R\$6,85	R\$20,55
CURVA 90° CURTA ESGOTO 75MM						
CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 75MM						
117	1.17.02.0325.3	UN	TUBOZAN	3	R\$9,90	R\$29,70
CURVA 90° CURTA ESGOTO 100MM						
CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
118	1.17.02.0329.6	UN	ALC	3	R\$13,70	R\$41,10
CURVA 90° LONGA ESGOTO 75MM						
CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 75MM						
119	1.17.02.0330.0	UN	ALC	3	R\$13,20	R\$39,60
CURVA 90° LONGA ESGOTO 100MM						
CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
120	1.17.02.0331.8	UN	ALC	3	R\$36,60	R\$109,80
CURVA 90° LONGA ESGOTO 150MM						
CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 150MM						
121	1.17.02.0339.3	UN	PLASTLIT	1	R\$1,90	R\$1,90
CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM						
CURVA 90° SOLDÁVEL DN 20MM						
122	1.17.02.0341.5	UN	PLASTLIT	8	R\$1,60	R\$12,80
CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM						
CURVA 90° LONGA SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
123	1.17.02.0341.5	UN	PLASTLIT	24	R\$1,60	R\$38,40
CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM						
CURVA 90° LONGA SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
124	1.17.02.0354.7	UN	PLASTLIT	1	R\$4,80	R\$4,80
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 32MM						
125	1.17.02.0354.7	UN	PLASTLIT	4	R\$4,80	R\$19,20
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 32MM						
126	1.17.02.0359.8	UN	PLASTLIT	3	R\$6,90	R\$20,70
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 40MM						
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXAS D'ÁGUA DN 40MM						
127	1.17.02.0360.1	UN	PLASTLIT	3	R\$6,90	R\$20,70
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 50MM						
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXAS D'ÁGUA DN 50MM						
128	1.17.02.0361.0	UN	PLASTLIT	11	R\$3,30	R\$36,30
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM						
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM, COR MARROM, COM NBR						
129	1.17.02.0361.0	UN	PLASTLIT	38	R\$3,30	R\$125,40
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM						
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM, COR MARROM, COM NBR						
130	1.17.02.0365.2	UN	PLASTLIT	1	R\$9,60	R\$9,60
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 60MM X 2"						
131	1.17.02.0365.2	UN	PLASTLIT	4	R\$9,60	R\$38,40
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 60MM X 2"						
132	1.17.02.0396.2	UN	TUBOZAN	12	R\$2,49	R\$29,88
CAP ESGOTO 50MM						
CAP ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
133	1.17.02.0396.2	UN	TUBOZAN	38	R\$2,49	R\$94,62
CAP ESGOTO 50MM						
CAP ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
134	1.17.02.0397.0	UN	TUBOZAN	11	R\$2,98	R\$32,78
CAP ESGOTO 75MM						
CAP ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR						
135	1.17.02.0397.0	UN	TUBOZAN	35	R\$2,98	R\$104,30
CAP ESGOTO 75MM						
CAP ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR						
136	1.17.02.0398.9	UN	TUBOZAN	16	R\$3,78	R\$60,48
CAP ESGOTO 100MM						
CAP ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
137	1.17.02.0398.9	UN	TUBOZAN	49	R\$3,78	R\$185,22
CAP ESGOTO 100MM						
CAP ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
138	1.17.02.0409.8	UN	PLASTLIT	2	R\$1,59	R\$3,18
CAP SOLDÁVEL 32MM						
CAP SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
139	1.17.02.0409.8	UN	PLASTLIT	8	R\$1,59	R\$12,72
CAP SOLDÁVEL 32MM						
CAP SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
140	1.17.02.0410.1	UN	PLASTLIT	2	R\$1,79	R\$3,58
CAP SOLDÁVEL 40MM						
141	1.17.02.0410.1	UN	PLASTLIT	8	R\$1,79	R\$14,32
CAP SOLDÁVEL 40MM						
142	1.17.02.0412.8	UN	PLASTLIT	1	R\$2,00	R\$2,00
CAP SOLDÁVEL 50MM						
CAP SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
143	1.17.02.0412.8	UN	PLASTLIT	4	R\$2,00	R\$8,00
CAP SOLDÁVEL 50MM						
CAP SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
144	1.17.02.0422.5	UN	PLASTLIT	4	R\$1,00	R\$4,00
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM						
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 40 X 32MM						

145	1.17.02.0422.5	UN	PLASTLIT	14	R\$1,00	R\$14,00
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM						
146	1.17.02.0423.3	UN	PLASTLIT	2	R\$1,24	R\$2,48
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20MM						
147	1.17.02.0423.3	UN	PLASTLIT	8	R\$1,24	R\$9,92
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20MM						
148	1.17.02.0424.1	UN	PLASTLIT	2	R\$4,30	R\$8,60
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20MM						
149	1.17.02.0424.1	UN	PLASTLIT	8	R\$4,30	R\$34,40
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20MM						
150	1.17.02.0425.0	UN	PLASTLIT	11	R\$1,79	R\$19,69
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25MM						
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 50 X 25MM, COR MARROM, COM NBR						
151	1.17.02.0426.8	UN	PLASTLIT	2	R\$3,50	R\$7,00
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 20MM						
152	1.17.02.0426.8	UN	PLASTLIT	8	R\$3,50	R\$28,00
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 20MM						
153	1.17.02.0427.6	UN	PLASTLIT	16	R\$1,30	R\$20,80
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 25MM						
154	1.17.02.0427.6	UN	PLASTLIT	52	R\$1,30	R\$67,60
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 25MM						
155	1.17.02.0436.5	UN	PLASTLIT	4	R\$1,30	R\$5,20
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM						
156	1.17.02.0436.5	UN	PLASTLIT	14	R\$1,30	R\$18,20
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM						
157	1.17.02.0441.1	UN	PLASTLIT	4	R\$2,95	R\$11,80
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 25MM						
158	1.17.02.0442.0	UN	PLASTLIT	6	R\$3,95	R\$23,70
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 50MM						
, COR MARROM, COM NBR						
159	1.17.02.0442.0	UN	PLASTLIT	21	R\$3,95	R\$82,95
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 50MM						
, COR MARROM, COM NBR						
160	1.17.02.0582.5	UN	PLASTLIT	6	R\$7,90	R\$47,40
JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM						
JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 60MM, COR MARROM, COM NBR						
161	1.17.02.0584.1	BAR	PLASTLIT	4	R\$75,00	R\$300,00
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA - BARRA DE 06 METROS DN 60MM, MARROM, CONFORME NBR						
162	1.17.02.0584.1	BAR	PLASTLIT	14	R\$75,00	R\$1.050,00
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA - BARRA DE 06 METROS DN 60MM, MARROM, CONFORME NBR						
163	1.17.02.0663.5	UN	PLASTLIT	9	R\$6,40	R\$57,60
JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM						
164	1.17.02.0663.5	UN	PLASTLIT	28	R\$6,40	R\$179,20
JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM						
165	1.17.02.0734.8	UN	PLASTLIT	1	R\$9,00	R\$9,00
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM						
166	1.17.02.0734.8	UN	PLASTLIT	4	R\$9,00	R\$36,00
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM						
167	1.17.02.0768.2	UN	PLASTLIT	6	R\$11,80	R\$70,80
CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM						
168	1.17.02.0768.2	UN	PLASTLIT	19	R\$11,80	R\$224,20
CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM						
169	1.17.02.0771.2	UN	PLASTLIT	1	R\$10,90	R\$10,90
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
170	1.17.02.0771.2	UN	PLASTLIT	4	R\$10,90	R\$43,60
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
171	1.17.02.0788.7	PC	TUBOZAN	6	R\$18,00	R\$108,00
CAP ESGOTO 150 MM						
172	1.17.02.0788.7	PC	TUBOZAN	21	R\$18,00	R\$378,00
CAP ESGOTO 150 MM						
173	1.17.02.1017.9	PC	PLASTLIT	2	R\$6,30	R\$12,60
CAP SOLDÁVEL 60MM						
CAP SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
174	1.17.02.1017.9	PC	PLASTLIT	8	R\$6,30	R\$50,40
CAP SOLDÁVEL 60MM						
CAP SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
175	1.17.02.1021.7	PC	PLASTLIT	9	R\$2,09	R\$18,81
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM						
176	1.17.02.1021.7	PC	PLASTLIT	31	R\$2,09	R\$64,79
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM						
177	1.17.02.1023.3	PC	PLASTLIT	2	R\$9,40	R\$18,80
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 32MM						
178	1.17.02.1023.3	PC	PLASTLIT	8	R\$9,40	R\$75,20
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 32MM						
179	1.17.02.1024.1	PC	PLASTLIT	3	R\$9,40	R\$28,20
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40MM						
180	1.17.02.1304.6	UN	TUBOZAN	3	R\$5,60	R\$16,80
CURVA 45° LONGA ESGOTO 40MM						
CURVA 45° LONGA ESGOTO DN 40MM, COR BRANCA, COM NBR						
181	1.17.02.1304.6	UN	TUBOZAN	12	R\$5,60	R\$67,20
CURVA 45° LONGA ESGOTO 40MM						
CURVA 45° LONGA ESGOTO DN 40MM, COR BRANCA, COM NBR						
182	1.17.02.1607.0	UN	TUBOZAN	13	R\$4,40	R\$57,20
LUA DE CORRER DE ESGOTO DE 40						
NBR 5688, acompanha anel de vedação						

183	1.17.02.1607.0	JUN	TUBOZAN	41	R\$4,40	R\$180,40
LUIVA DE CORRER DE ESGOTO DE 40						
NBR 5688, acompanha anel de vedação						
184	1.17.02.1608.8	JUN	TUBOZAN	13	R\$5,40	R\$70,20
LUIVA DE CORRER DE ESGOTO DE 50						
NBR 5688, acompanha anel de vedação						
185	1.17.02.1608.8	JUN	TUBOZAN	41	R\$5,40	R\$221,40
LUIVA DE CORRER DE ESGOTO DE 50						
NBR 5688, acompanha anel de vedação						
186	1.17.02.1609.6	JUN	ALC	10	R\$5,45	R\$54,50
LUIVA DE CORRER DE ESGOTO DE 75						
NBR 5688, acompanha anel de vedação						
187	1.17.02.1609.6	JUN	ALC	32	R\$5,45	R\$174,40
LUIVA DE CORRER DE ESGOTO DE 75						
NBR 5688, acompanha anel de vedação						
188	1.17.02.1610.0	JUN	ALC	15	R\$4,50	R\$67,50
LUIVA DE CORRER DE ESGOTO DE 100						
NBR 5688, acompanha anel de vedação						
189	1.17.02.1610.0	JUN	ALC	47	R\$4,50	R\$211,50
LUIVA DE CORRER DE ESGOTO DE 100						
NBR 5688, acompanha anel de vedação						

3.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1.O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2.Secretarias participantes do registro de preços:

a)SECRETARIA DA SAÚDE,

b)SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

c)SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1.Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1.consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5.O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada.

6.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2.Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item Erro: Origem da referência não encontrada e no item Erro: Origem da referência não encontrada, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. **No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

035422 GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CELSO RODRIGUES GOUVEA
RG: 410047 SSP-MG CPF: 256.043.686-87

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 51 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14846/2023

Aos **29 de Maio de 2024**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15 / 2024, homologada na data de 25/05/2024, processo administrativo nº 14846/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico.**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 19/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico.**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 012330 INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL MANTOANELLI 338
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
CIDADE: INDAIATUBA ESTADO: SP CEP: 13343-812
TELEFONE: (19)3834-1982 CPF/CNPJ: 05.914.294/0001-80
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1.0 preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço unitário	Total
1	1.17.02.0009.2	JUN	MARTIN	30	R\$43,50	R\$1.305,00
TORNEIRA CROMADA PIA 18CM 3/4"						
- Torneira cruzeta 18 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
2	1.17.02.0088.2	JUN	VIQUA	1	R\$6,29	R\$6,29
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"						
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"						
3	1.17.02.0088.2	JUN	VIQUA	4	R\$6,29	R\$25,16
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"						
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"						
4	1.17.02.0089.0	JUN	DECA	1	R\$36,30	R\$36,30
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1/2"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1/2", sem canopla.						
5	1.17.02.0089.0	JUN	DECA	4	R\$36,30	R\$145,20
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1/2"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1/2", sem canopla.						
6	1.17.02.0113.7	JUN	DEL FLEX	510	R\$4,40	R\$2.244,00
SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL						
- Características técnicas: Componentes produzidos em polipropileno com aditivo anti-fungo. Bucha de redução para acoplamento de válvulas de pias, tanques e lavatórios, roscas padrão NBR NM ISO 7. Anéis de vedação feitos em borracha nitrílica, tubo extensivo com extremidade escalonada, possibilitando acoplamento com tubos de esgoto DN 38, 40, 48 e 50 mm. Deve ainda atender os requisitos de resistência mecânica previstos na NBR 14162. Embalagem individual, com identificação do produto e dados do fabricante.						
7	1.17.02.0163.3	JUN	SHIVA	22	R\$0,82	R\$18,04
LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM						
LUVA SIMPLES ESGOTO DN 40MM COR BRANCA, COM NBR						
8	1.17.02.0163.3	JUN	SHIVA	71	R\$0,82	R\$58,22
LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM						
LUVA SIMPLES ESGOTO DN 40MM COR BRANCA, COM NBR						
9	1.17.02.0184.6	JUN	SHIVA	17	R\$1,14	R\$19,38
LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM						
LUVA SIMPLES ESGOTO DN 50MM COR BRANCA, COM NBR						
10	1.17.02.0184.6	JUN	SHIVA	56	R\$1,14	R\$63,84
LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM						
LUVA SIMPLES ESGOTO DN 50MM COR BRANCA, COM NBR						
11	1.17.02.0207.9	JUN	CENSI	20	R\$17,90	R\$358,00
KIT 3D / RI VEDANTE DOCOL						
KIT 3D / RI VEDANTE PARA VÁLVULA DOCOL						
12	1.17.02.0207.9	JUN	CENSI	63	R\$17,90	R\$1.127,70
KIT 3D / RI VEDANTE DOCOL						
KIT 3D / RI VEDANTE PARA VÁLVULA DOCOL						
13	1.17.02.0291.5	JUN	PLASTLIT	86	R\$0,47	R\$40,42
JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM						
JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
14	1.17.02.0291.5	JUN	PLASTLIT	262	R\$0,47	R\$123,14
JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM						
JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
15	1.17.02.0297.4	JUN	TIGRE	4	R\$19,00	R\$76,00
CRUZETA SOLDÁVEL 25MM						
16	1.17.02.0297.4	JUN	TIGRE	15	R\$19,00	R\$285,00
CRUZETA SOLDÁVEL 25MM						
17	1.17.02.0327.0	JUN	PLASTLIT	10	R\$6,31	R\$63,10
CURVA 90° LONGA ESGOTO 40MM						
CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 40MM						
18	1.17.02.0327.0	JUN	PLASTLIT	33	R\$6,31	R\$208,23
CURVA 90° LONGA ESGOTO 40MM						
CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 40MM						
19	1.17.02.0328.8	JUN	PLASTLIT	3	R\$11,53	R\$34,59
CURVA 90° LONGA ESGOTO 50MM						
CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 50MM						
20	1.17.02.0339.3	JUN	PLASTLIT	4	R\$2,07	R\$8,28
CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM						
CURVA 90° SOLDÁVEL DN 20MM						
21	1.17.02.0342.3	JUN	PLASBOHN	12	R\$2,60	R\$31,20
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 30CM						
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 30 CM - Engate branco de 30cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
22	1.17.02.0342.3	JUN	PLASBOHN	38	R\$2,69	R\$102,22
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 30CM						
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 30 CM - Engate branco de 30cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
23	1.17.02.0343.1	JUN	PLASBOHN	54	R\$2,97	R\$160,38
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 40CM						
- Engate branco de 40cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
24	1.17.02.0343.1	JUN	PLASBOHN	166	R\$2,97	R\$493,02
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 40CM						

- Engate branco de 40cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 Kgf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
25	1.17.02.0344.0	JUN	PLASBOHN	40	R\$3,32	R\$132,80
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 50CM						
- Engate branco de 50cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 Kgf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
26	1.17.02.0344.0	JUN	PLASBOHN	123	R\$3,32	R\$408,36
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 50CM						
- Engate branco de 50cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 Kgf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
27	1.17.02.0362.8	JUN	PLASTLIT	38	R\$1,69	R\$64,22
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 32MM X 1"						
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 32MM X 1", COR MARROM, COM NBR						
28	1.17.02.0363.6	JUN	PLASTLIT	5	R\$3,70	R\$18,50
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 40MM X 1.1/4"						
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 40MM X 1.1/4"						
29	1.17.02.0363.6	JUN	PLASTLIT	20	R\$3,70	R\$74,00
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 40MM X 1.1/4"						
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 40MM X 1.1/4"						
30	1.17.02.0366.0	JUN	PLASTLIT	61	R\$0,58	R\$35,38
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 25MM X 3/4"						
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 25MM X 3/4", COR MARROM, COM NBR						
31	1.17.02.0366.0	JUN	PLASTLIT	187	R\$0,58	R\$108,46
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 25MM X 3/4"						
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 25MM X 3/4", COR MARROM, COM NBR						
32	1.17.02.0376.8	JUN	ASTRA	83	R\$18,43	R\$1.529,69
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO						
- Assento com tampa para vaso sanitário, na cor branca, com parafusos plásticos para fixação, modelo convencional, tamanho adulto. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante.						
33	1.17.02.0376.8	JUN	ASTRA	252	R\$18,43	R\$4.644,36
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO						
- Assento com tampa para vaso sanitário, na cor branca, com parafusos plásticos para fixação, modelo convencional, tamanho adulto. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante.						
34	1.17.02.0380.6	BG	CIBRAFLEX	42	R\$4,67	R\$196,14
ADESIVO VEDANTE SILICONE 50 GRAMAS						
ADESIVO VEDANTE SILICONE - 50 gramas, cura super rápida, transparente, para uso interno e externo. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.						
35	1.17.02.0380.6	BG	CIBRAFLEX	128	R\$4,67	R\$597,76
ADESIVO VEDANTE SILICONE 50 GRAMAS						
ADESIVO VEDANTE SILICONE - 50 gramas, cura super rápida, transparente, para uso interno e externo. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.						
36	1.17.02.0395.4	JUN	KRONA	11	R\$1,30	R\$14,30
CAP ESGOTO 40MM						
37	1.17.02.0411.0	JUN	PLASTLIT	2	R\$0,64	R\$1,28
CAP SOLDÁVEL 20MM						
CAP SOLDÁVEL DN 20MM						
38	1.17.02.0411.0	JUN	PLASTLIT	8	R\$0,64	R\$5,12
CAP SOLDÁVEL 20MM						
CAP SOLDÁVEL DN 20MM						
39	1.17.02.0413.6	JUN	PLASTLIT	27	R\$0,92	R\$24,84
CAP SOLDÁVEL 25MM						
CAP SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
40	1.17.02.0413.6	JUN	PLASTLIT	83	R\$0,92	R\$76,36
CAP SOLDÁVEL 25MM						
CAP SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
41	1.17.02.0417.9	JUN	ALUMASA	11	R\$34,45	R\$378,95
CAIXA DE DESCARGA						
sem engate, conforme 6LPF, na cor branca.						
42	1.17.02.0418.7	JUN	PLASTLIT	4	R\$1,78	R\$7,12
REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50 X 40MM						
43	1.17.02.0418.7	JUN	PLASTLIT	14	R\$1,78	R\$24,92
REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50 X 40MM						
44	1.17.02.0421.7	JUN	PLASTLIT	12	R\$0,83	R\$9,96
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM						
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 32 X 25MM, COR MARROM, COM NBR						
45	1.17.02.0421.7	JUN	PLASTLIT	38	R\$0,83	R\$31,54
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM						
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 32 X 25MM, COR MARROM, COM NBR						
46	1.17.02.0425.0	JUN	KRONA	38	R\$3,23	R\$122,74
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25MM						
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 50 X 25MM, COR MARROM, COM NBR						
47	1.17.02.0441.1	JUN	PLASTLIT	1	R\$8,26	R\$8,26
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 25MM						
48	1.17.02.0446.2	JUN	ALUREM	15	R\$6,89	R\$103,35
BRAÇO COM 40 CM PARA CHUVEIRO						
, BITOLA 1/2". EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE DESCRITOS NA EMBALAGEM, EM ALUMÍNIO.						
49	1.17.02.0446.2	JUN	ALUREM	47	R\$6,89	R\$323,83
BRAÇO COM 40 CM PARA CHUVEIRO						
, BITOLA 1/2". EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE DESCRITOS NA EMBALAGEM, EM ALUMÍNIO.						
50	1.17.02.0474.8	JUN	GARDEN	42	R\$5,42	R\$227,64
BOIA DE ALTA VAZÃO 3/4"						

fabricado em corpo plástico e haste em alumínio que não enferruja e não contamina a água, regulagem de inclinação da haste pela cremalheira, opera em baixa e alta pressão, para todos os modelos de caixas d'água;						
51	1.17.02.0474.8	JUN	GARDEN	128	R\$5,42	R\$693,76
BOIA DE ALTA VAZÃO 3/4"						
fabricado em corpo plástico e haste em alumínio que não enferruja e não contamina a água, regulagem de inclinação da haste pela cremalheira, opera em baixa e alta pressão, para todos os modelos de caixas d'água;						
52	1.17.02.0477.2	JUN	BLUKIT	6	R\$23,49	R\$140,94
REPARO DE VÁLVULA HYDRA LUXO/MASTER 1 1/4"						
53	1.17.02.0477.2	JUN	BLUKIT	19	R\$23,49	R\$446,31
REPARO DE VÁLVULA HYDRA LUXO/MASTER 1 1/4"						
54	1.17.02.0494.2	JUN	KRONA	7	R\$6,60	R\$46,20
CURVA 45° CURTA ESGOTO 50MM						
CURVA 45° CURTA ESGOTO DN 50MM						
55	1.17.02.0494.2	JUN	KRONA	23	R\$6,60	R\$151,80
CURVA 45° CURTA ESGOTO 50MM						
CURVA 45° CURTA ESGOTO DN 50MM						
56	1.17.02.0560.4	PC	MARTIN	30	R\$57,69	R\$1.730,70
TORNEIRA GIRATÓRIA PIA C-50, SAÍDA PAREDE 3/4"						
- Torneira para pia de cozinha, saída da parede, bica alta e móvel, corpo todo em latão cromado C-50. Embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
57	1.17.02.0582.5	JUN	KRONA	1	R\$16,60	R\$16,60
JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM						
JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 60MM, COR MARRON, COM NBR						
58	1.17.02.0599.0	JUN	KRONA	8	R\$13,17	R\$105,36
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 3/4"						
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 32MM X 3/4"						
59	1.17.02.0599.0	JUN	KRONA	24	R\$13,17	R\$316,08
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 3/4"						
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 32MM X 3/4"						
60	1.17.02.0758.5	JUN	PLASTLIT	6	R\$9,66	R\$57,96
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 60MM X 2"						
61	1.17.02.0758.5	JUN	PLASTLIT	18	R\$9,66	R\$173,88
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 60MM X 2"						
62	1.17.02.0813.1	JUN	DECA	1	R\$69,70	R\$69,70
REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA 1"						
63	1.17.02.0813.1	JUN	DECA	3	R\$69,70	R\$209,10
REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA 1"						
64	1.17.02.1049.7	PC	ASTRA	13	R\$78,00	R\$1.014,00
REPARO P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL						
Botão Acionamento " SUPERIOR " universal, acompanha torre de entrada e torre de saída, já com bóia integrada, material em polipropileno						
65	1.17.02.1558.8	JUN	OVERTIME	3	R\$11,80	R\$35,40
GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM)						
66	1.17.02.1558.8	JUN	OVERTIME	12	R\$11,80	R\$141,60
GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM)						
67	1.17.02.1579.0	JUN	KRONA	7	R\$6,60	R\$46,20
CURVA 45° CURTA ESGOTO 40MM						
68	1.17.02.1579.0	JUN	KRONA	23	R\$6,60	R\$151,80
CURVA 45° CURTA ESGOTO 40MM						
69	1.17.02.1588.0	JUN	BLUKIT	3	R\$30,90	R\$92,70
REPARO VÁLVULA HIDRA LUXO 1.1/2 REF. 4686 924 DECA						
70	1.17.02.1588.0	JUN	BLUKIT	9	R\$30,90	R\$278,10
REPARO VÁLVULA HIDRA LUXO 1.1/2 REF. 4686 924 DECA						
71	1.17.02.1590.1	JUN	MARTIN	5	R\$40,50	R\$202,50
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA 3/4"						
Torneira para lavatório toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
72	1.17.02.1590.1	JUN	MARTIN	18	R\$40,50	R\$729,00
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA 3/4"						
Torneira para lavatório toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
73	1.17.02.1606.1	JUN	DELFLUX	48	R\$6,90	R\$331,20
TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO						
Bitola em Polegadas 1.1/2 ", material plástico na cor branca, acompanha espude de vedação, comprimento mínimo de 23cm estendido						
74	1.17.02.1606.1	JUN	DELFLUX	147	R\$6,90	R\$1.014,30
TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO						
Bitola em Polegadas 1.1/2 ", material plástico na cor branca, acompanha espude de vedação, comprimento mínimo de 23cm estendido						
75	1.17.02.1613.4	JUN	SANYMETAIS	5	R\$10,90	R\$54,50
GRELHA QUADRADA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM)						
76	1.17.02.1613.4	JUN	SANYMETAIS	17	R\$10,90	R\$185,30
GRELHA QUADRADA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM)						
77	1.17.02.1673.8	JUN	CENSI	3	R\$43,50	R\$130,50
Reparo de Válvula Hydra Max ref 4686 325						
78	1.17.02.1673.8	JUN	CENSI	9	R\$43,50	R\$391,50
Reparo de Válvula Hydra Max ref 4686 325						
79	1.17.02.1685.1	JUN	CENSI	50	R\$44,00	R\$2.200,00
REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX (KIT REPARO, MOLA E ANEL DE VEDAÇÃO)						
Reparo completo para Válvulas de descarga de banheiro 2550 DN32 (1 1/4") e 2550 DN40 (1 1/2") Medidas do Produto: 9,6 Altura x 10,7 Largura x 4,8 Comprimento (cm). Material - Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Código na tampa: 2550 Código comercial: 4686.325. Contém na embalagem: 01 Unidade: Reparo (com o eixo de metal e vedações de borracha); 01 Unidade: Mola; 01 Unidade: Retentor de borracha.						
80	1.17.02.1695.9	JUN	MARTIN	50	R\$43,00	R\$2.150,00
TORNEIRA CROMADA PAREDE 15CM 3/4"						
Torneira com corpo de 15cm para fixação na parede toda em latão cromado, com bitola 3/4" e canopla de acabamento. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
81	1.17.02.1695.9	JUN	MARTIN	150	R\$43,00	R\$6.450,00
TORNEIRA CROMADA PAREDE 15CM 3/4"						
Torneira com corpo de 15cm para fixação na parede toda em latão cromado, com bitola 3/4" e canopla de acabamento. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
82	1.17.02.1696.7	JUN	HERC	12	R\$21,10	R\$253,20
TORNEIRA DE MESA BICA ALTA - CORPO PLÁSTICO 1/2"						
Torneira bica alta para fixação de mesa com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2" e canopla de acabamento. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
83	1.17.02.1696.7	JUN	HERC	38	R\$21,10	R\$801,80

TORNEIRA DE MESA BICA ALTA - CORPO PLÁSTICO 1/2"						
Torneira bica alta para fixação de mesa com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2" e canopla de acabamento. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
84	1.17.02.1698.3	JUN	HERC	12	R\$17,80	R\$213,60
TORNEIRA DE PAREDE PARA LAVATÓRIO - CORPO PLÁSTICO 1/2"						
Torneira para lavatório com corpo de 15cm para fixação na parede com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2".						
Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
85	1.17.02.1698.3	JUN	HERC	38	R\$17,80	R\$676,40
TORNEIRA DE PAREDE PARA LAVATÓRIO - CORPO PLÁSTICO 1/2"						
Torneira para lavatório com corpo de 15cm para fixação na parede com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2".						
Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
86	1.17.02.1704.1	JUN	DRYKO	3	R\$33,85	R\$101,55
FITA IMPERMEABILIZANTE						
Fita auto adesiva, rolo de 15 cm x 10,00 metros, à base de asfalto modificado, auto protegida com filme de alumínio.						
De fácil aplicação para telhados, rufos e chapas metálicas.						
87	1.17.02.1704.1	JUN	DRYKO	12	R\$33,85	R\$406,20
FITA IMPERMEABILIZANTE						
Fita auto adesiva, rolo de 15 cm x 10,00 metros, à base de asfalto modificado, auto protegida com filme de alumínio.						
De fácil aplicação para telhados, rufos e chapas metálicas.						
88	1.17.02.1706.8	JUN	ALPHA	2	R\$42,00	R\$84,00
FLEXÍVEL PARA ÁGUA - 40CM - ALTA VAZÃO - 3/4 X 3/4						
Tubo de cobre flexível com vazão plena, acabamento cromado de alta qualidade. Possui um conector em latão macho fixo e outro fêmea giratória.						
89	1.17.02.1706.8	JUN	ALPHA	8	R\$42,00	R\$336,00
FLEXÍVEL PARA ÁGUA - 40CM - ALTA VAZÃO - 3/4 X 3/4						
Tubo de cobre flexível com vazão plena, acabamento cromado de alta qualidade. Possui um conector em latão macho fixo e outro fêmea giratória.						
90	1.17.10.0001.1	JUN	CENSI	3	R\$49,87	R\$149,61
Reparo de Válvula Hydra Max - referencia 4686 325						
91	1.17.10.0001.1	JUN	CENSI	9	R\$49,87	R\$448,83
Reparo de Válvula Hydra Max - referencia 4686 325						

3.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1.O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2.Secretarias participantes do registro de preços:

- a)SECRETARIA DA SAÚDE,
b)SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
c)SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1.Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1.consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5.O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada.

6.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2.Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item Erro: Origem da referência não encontrada e no item Erro: Origem da referência não encontrada, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1.De Secretaria participante para Secretaria participante; ou
- 9.2.2.De Secretaria participante para Secretaria não participante.
- 9.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1.Por razão de interesse público;
- 10.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.DAS PENALIDADES

- 11.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 11.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
- Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

012330 INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
MARCOS CESAR MOURA
RG: 12.691.739-5 CPF: 032.614.328-96

ADRIANA STOCÇO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 52 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14846/2023

Aos 29 de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15 / 2024, homologada na data de 25/05/2024, processo administrativo nº 14846/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 19/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 032973 LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: R DR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA 58 ANDAR 1
BAIRRO: JARDIM ESMERALDA
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 05366-130
TELEFONE: CPF/CNPJ: 30.500.671/0001-82
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.02.0018.1	UN	OLIMAR	188	R\$46,50	R\$8.742,00
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA C-50 1/2"						
- Torneira para lavatório toda em latão cromado, acabamento C-50, 1/2", com bica baixa, embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
2	1.17.02.0212.5	UN	CENSI	54	R\$19,80	R\$1.069,20
KIT N.4A/RI MOLA CHAVE DOCOL						
- Kit Nº 4A / RI mola chave para válvula Docol.						
3	1.17.02.0417.9	UN	ALUMASA	38	R\$33,45	R\$1.271,10
CAIXA DE DESCARGA						
sem engate, conforme 6LPF, na cor branca.						
4	1.17.02.0560.4	PÇ	OLIMAR	90	R\$54,80	R\$4.932,00
TORNEIRA GIRATÓRIA PIA C-50, SAÍDA PAREDE 3/4"						
- Torneira para pia de cozinha, saída da parede, bica alta e móvel, corpo todo em latão cromado C-50. Embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
5	1.17.02.1180.9	PÇ	CENSI	150	R\$58,00	R\$8.700,00
TORNEIRA PIA BICO DE GANSO SAÍDA MESA ALTA, CROMADA 1/2"						
- Torneira de 1/2" para pia de cozinha, mesa bica móvel, corpo todo em latão cromado C-50. Embalagem individual, apresentando dados do produto e fabricante.						
6	1.17.02.1672.0	UN	DOCOL	31	R\$155,00	R\$4.805,00
VÁLVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO						
Sistema de abertura: Fechamento automático						
Bitola: 1.1/2" - DN 40						
Pressão máx funcionamento mca: 40						
Norma: NBR 15857						
Conteúdo da embalagem: 1 válvula de descarga e 1 manual de instalação						
Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão)						
Tipo de Instalação: Parede						
7	1.17.02.1685.1	UN	CENSI	152	R\$42,00	R\$6.384,00
REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX (KIT REPARO, MOLA E ANEL DE VEDAÇÃO)						
Reparo completo para Válvulas de descarga de banheiro 2550 DN32 (1 1/4") e 2550 DN40 (1 1/2") Medidas do Produto: 9,6 Altura x 10,7 Largura x 4,8 Comprimento (cm). Material - Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Código na tampa: 2550 Código comercial: 4686.325. Contém na embalagem: 01 Unidade: Reparo (com o eixo de metal e vedações de borracha); 01 Unidade: Mola; 01 Unidade: Retentor de borracha.						

3.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1.O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2.Secretarias participantes do registro de preços:

a)SECRETARIA DA SAÚDE,

b)SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

c)SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1.Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1.consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5.O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada.

6.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 7.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 7.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7.2.Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 8.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 8.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 8.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 8.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 8.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 8.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 8.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item Erro: Origem da referência não encontrada e no item Erro: Origem da referência não encontrada, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 9.2.1.De Secretaria participante para Secretaria participante; ou
 - 9.2.2.De Secretaria participante para Secretaria não participante.
- 9.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 10.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 10.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 10.1.3.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - 10.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 - 10.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 10.4.1.Por razão de interesse público;
 - 10.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 10.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.DAS PENALIDADES

- 11.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 - 11.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 - 11.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
 - 11.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 - 12.2.**No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.**
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

032973 LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
MARIA THEREZA CARVALHO
RG: 9.363.097-9 CPF: 000.487.858-22

ADRIANA STOCCHO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 53 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14846/2023

Aos **29 de Maio de 2024**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº15 / 2024, homologada na data de 25/05/2024, processo administrativo nº 14846/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 19/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico.**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 025621 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

ENDEREÇO: AV BENEDITO ALVES BARBOSA SOBRINHO 810

BAIRRO: JD.STA.FILOMENA

CIDADE: ITATIBA ESTADO: SP CEP: 13256-580

TELEFONE: 11-4524-6617 CPF/CNPJ: 28.763.325/0001-45

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.01.1400.5	PÇ	PADOVA	2	R\$42,53	R\$85,06
MECANISMO ENTRADA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA						
2	1.17.01.1400.5	PÇ	PADOVA	6	R\$42,53	R\$255,18
MECANISMO ENTRADA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA						
3	1.17.01.2296.2	UN	CARPLAST	3	R\$10,70	R\$32,10
MASSA PLASTICA 400 GRAMAS						
- Cola plástica branca 400 gramas. Produto indicado para funilaria de veículos, correção de defeitos em chapas e fibras. Utilizado também para marmoraria como cola de peças, cubas e inox. Fácil aplicação e lixamento, maior enchimento e viscosidade, menor porosidade. Aspecto homogêneo e alto poder de aderência. Acompanha catalisador MEK de 08 gramas.						
4	1.17.01.2296.2	UN	CARPLAST	12	R\$10,70	R\$128,40
MASSA PLASTICA 400 GRAMAS						
- Cola plástica branca 400 gramas. Produto indicado para funilaria de veículos, correção de defeitos em chapas e fibras. Utilizado também para marmoraria como cola de peças, cubas e inox. Fácil aplicação e lixamento, maior enchimento e viscosidade, menor porosidade. Aspecto homogêneo e alto poder de aderência. Acompanha catalisador MEK de 08 gramas.						
5	1.17.01.3600.9	TB	BARONE	6	R\$13,90	R\$83,40
SELANTE DE POLIURETANO 400 g						
Produto a base de poliuretano secagem rápida, para diversas aplicações de colagem, Produto cura ao entrar em contato com a umidade do ar formando um elastômero de alta resistência mecânica e a intempéries						
6	1.17.01.3600.9	TB	BARONE	19	R\$13,90	R\$264,10
SELANTE DE POLIURETANO 400 g						
Produto a base de poliuretano secagem rápida, para diversas aplicações de colagem, Produto cura ao entrar em contato com a umidade do ar formando um elastômero de alta resistência mecânica e a intempéries						
7	1.17.01.3708.0	UN	TAF	3	R\$102,00	R\$306,00
CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO SABESP						
Corpo de proteção para hidrômetro padrão SABESP, confeccionado em policarbonato (PC) com proteção U.V e anti-chama;						
Possuindo dois compartimentos separados por uma divisória plástica, um para o hidrômetro e outro para o registro;						
Dimensões: 505 X 400 X 128mm, aproximadamente;						
Acessórios: Tampões laterais em Polipropileno (PP); Pinos de fechamento em Policarbonato (PC);						
Parafuso estriado em latão.						
8	1.17.02.0004.1	UN	KRONA	9	R\$7,00	R\$63,00
TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA						
em PVC branco, com bitola de 38mm. Acompanhado de Joelho azul com anel de borracha.						
9	1.17.02.0004.1	UN	KRONA	27	R\$7,00	R\$189,00
TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA						
em PVC branco, com bitola de 38mm. Acompanhado de Joelho azul com anel de borracha.						
10	1.17.02.0009.2	UN	SUPERMETAIS	95	R\$41,85	R\$3.975,75
TORNEIRA CROMADA PIA 18CM 3/4"						
- Torneira cruzeta 18 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
11	1.17.02.0011.4	UN	SUPERMETAIS	23	R\$50,80	R\$1.168,40
TORNEIRA CROMADA PIA 22CM 3/4"						
- Torneira cruzeta 22 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
12	1.17.02.0011.4	UN	SUPERMETAIS	72	R\$50,80	R\$3.657,60
TORNEIRA CROMADA PIA 22CM 3/4"						
- Torneira cruzeta 22 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
13	1.17.02.0016.5	UN	SUPERMETAIS	64	R\$24,99	R\$1.599,36
TORNEIRA JARDIM MÉDIA 1/2"						
TORNEIRA DE JARDIM AMARELA, MEDIA 1/2", EM LATÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM						
14	1.17.02.0016.5	UN	SUPERMETAIS	196	R\$24,99	R\$4.898,04
TORNEIRA JARDIM MÉDIA 1/2"						

TORNEIRA DE JARDIM AMARELA, MEDIA 1/2", EM LATÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM						
15	1.17.02.0017.3	UN	SUPERMETAIS	19	R\$27,50	R\$522,50
TORNEIRA JARDIM MEDIA 3/4"						
- Torneira de jardim média 3/4", toda em latão, embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
16	1.17.02.0017.3	UN	SUPERMETAIS	60	R\$27,50	R\$1.650,00
TORNEIRA JARDIM MEDIA 3/4"						
- Torneira de jardim média 3/4", toda em latão, embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
17	1.17.02.0046.7	BAR	KRONA	37	R\$60,99	R\$2.256,63
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM						
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
18	1.17.02.0069.6	UN	KRONA	2	R\$23,50	R\$47,00
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM						
UNIÃO SOLDÁVEL DN 50MM						
19	1.17.02.0075.0	UN	ICASA	2	R\$148,90	R\$297,80
VASO SANITARIO BRANCO						
- Vaso sanitário de louça branca, tamanho adulto, para 06 LPF, 1ª linha, sem defeitos.						
20	1.17.02.0075.0	UN	ICASA	8	R\$148,90	R\$1.191,20
VASO SANITARIO BRANCO						
- Vaso sanitário de louça branca, tamanho adulto, para 06 LPF, 1ª linha, sem defeitos.						
21	1.17.02.0096.3	UN	SUPERMETAIS	1	R\$59,40	R\$59,40
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1", sem canopla.						
22	1.17.02.0096.3	UN	SUPERMETAIS	3	R\$59,40	R\$178,20
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1", sem canopla.						
23	1.17.02.0098.0	UN	SUPERMETAIS	2	R\$192,06	R\$384,12
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 2"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 2", sem canopla.						
24	1.17.02.0098.0	UN	SUPERMETAIS	6	R\$192,06	R\$1.152,36
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 2"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 2", sem canopla.						
25	1.17.02.0113.7	UN	SIFOSUPER	170	R\$4,35	R\$739,50
SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL						
- Características técnicas: Componentes produzidos em polipropileno com aditivo anti-fungo. Bucha de redução para acoplamento de válvulas de pias, tanques e lavatórios, roscas padrão NBR NM ISO 7. Anéis de vedação feitos em borracha nitrílica, tubo extensivo com extremidade escalonada, possibilitando acoplamento com tubos de esgoto DN 38, 40, 48 e 50 mm. Deve ainda atender os requisitos de resistência mecânica previstos na NBR 14162. Embalagem individual, com identificação do produto e dados do fabricante.						
26	1.17.02.0136.6	UN	KRONA	9	R\$9,89	R\$89,01
TE ESGOTO 75MM						
TE ESGOTO DN 75MM, BRANCO COM NBR						
27	1.17.02.0136.6	UN	KRONA	28	R\$9,89	R\$276,92
TE ESGOTO 75MM						
TE ESGOTO DN 75MM, BRANCO COM NBR						
28	1.17.02.0157.9	UN	KRONA	29	R\$0,88	R\$25,52
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM						
TE SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
29	1.17.02.0157.9	UN	KRONA	89	R\$0,88	R\$78,32
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM						
TE SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
30	1.17.02.0209.5	UN	ICASA	2	R\$115,60	R\$231,20
LAVATORIO C/ COLUNA BRANCO						
- Lavatório de louça com coluna, cor branca.						
31	1.17.02.0209.5	UN	ICASA	7	R\$115,60	R\$809,20
LAVATORIO C/ COLUNA BRANCO						
- Lavatório de louça com coluna, cor branca.						
32	1.17.02.0232.0	UN	KRONA	117	R\$0,76	R\$88,92
NIPEL PVC ROSCÁVEL 1/2"						
33	1.17.02.0259.1	UN	KRONA	12	R\$4,80	R\$57,60
JOELHO 45° ESGOTO 100MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR						
34	1.17.02.0259.1	UN	KRONA	40	R\$4,80	R\$192,00
JOELHO 45° ESGOTO 100MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR						
35	1.17.02.0262.1	UN	KRONA	3	R\$3,49	R\$10,47
JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM						
JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
36	1.17.02.0262.1	UN	KRONA	12	R\$3,49	R\$41,88
JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM						
JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
37	1.17.02.0263.0	UN	KRONA	5	R\$5,45	R\$27,25
JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM						

38	1.17.02.0263.0	UN	KRONA	20	R\$5,45	R\$109,00
JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM						
39	1.17.02.0272.9	UN	KRONA	15	R\$1,78	R\$26,70
JOELHO 90° ESGOTO 50MM						
JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
40	1.17.02.0272.9	UN	KRONA	50	R\$1,78	R\$89,00
JOELHO 90° ESGOTO 50MM						
JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
41	1.17.02.0308.3	UN	KRONA	5	R\$34,19	R\$170,95
CURVA 45° CURTA ESGOTO 75MM						
42	1.17.02.0308.3	UN	KRONA	15	R\$34,19	R\$512,85
CURVA 45° CURTA ESGOTO 75MM						
43	1.17.02.0317.2	UN	KRONA	1	R\$3,95	R\$3,95
CURVA 45° SOLDÁVEL 25MM						
CURVA 45° LONGA SOLDÁVEL 25MM, COR MARROM, COM NBR						
44	1.17.02.0317.2	UN	KRONA	4	R\$3,95	R\$15,80
CURVA 45° SOLDÁVEL 25MM						
CURVA 45° LONGA SOLDÁVEL 25MM, COR MARROM, COM NBR						
45	1.17.02.0323.7	UN	KRONA	1	R\$7,54	R\$7,54
CURVA 90° CURTA ESGOTO 50MM						
CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
46	1.17.02.0348.2	UN	KRONA	6	R\$3,45	R\$20,70
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2"						
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2"						
47	1.17.02.0348.2	UN	KRONA	24	R\$3,45	R\$82,80
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2"						
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2"						
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 175 GRAMAS						
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 175 gramas.						
49	1.17.02.0395.4	UN	KRONA	36	R\$1,29	R\$46,44
CAP ESGOTO 40MM						
50	1.17.02.0454.3	UN	KRONA	2	R\$3,18	R\$6,36
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 40MM						
51	1.17.02.0454.3	UN	KRONA	6	R\$3,18	R\$19,08
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 40MM						
52	1.17.02.0773.9	UN	KRONA	1	R\$64,99	R\$64,99
UNIÃO SOLDÁVEL AGUA FRIA 60MM						
53	1.17.02.0773.9	UN	KRONA	4	R\$64,99	R\$259,96
UNIÃO SOLDÁVEL AGUA FRIA 60MM						
54	1.17.02.1015.2	PÇ	KRONA	2	R\$4,99	R\$9,98
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM						
55	1.17.02.1015.2	PÇ	KRONA	8	R\$4,99	R\$39,92
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM						
56	1.17.02.1019.5	PÇ	KRONA	3	R\$8,99	R\$26,97
LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50MM						
57	1.17.02.1022.5	PÇ	KRONA	1	R\$9,99	R\$9,99
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM						
58	1.17.02.1022.5	PÇ	KRONA	3	R\$9,99	R\$29,97
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM						
59	1.17.02.1032.2	PÇ	KRONA	6	R\$9,99	R\$59,94
CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA 100X100X50						
Com 3 entradas para esgoto						
60	1.17.02.1032.2	PÇ	KRONA	20	R\$9,99	R\$199,80
CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA 100X100X50						
Com 3 entradas para esgoto						
61	1.17.02.1049.7	PÇ	PADOVA	41	R\$77,39	R\$3.172,99
REPARO P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL						
Botão Acionamento " SUPERIOR " universal, acompanha torre de entrada e torre de saída, já com bóia integrada, material em polipropileno						
62	1.17.02.1150.7	PÇ	MELFI	10	R\$17,89	R\$178,90
ENGATE METALICO 40CM C/ REG - CROMADA						
ENGATE METALICO 40CM C/ REGISTRO - CROMADA						
63	1.17.02.1150.7	PÇ	MELFI	32	R\$17,89	R\$572,48
ENGATE METALICO 40CM C/ REG - CROMADA						
ENGATE METALICO 40CM C/ REGISTRO - CROMADA						
64	1.17.02.1180.9	PÇ	SUPERMETAIS	50	R\$59,99	R\$2.999,50
TORNEIRA PIA BICO DE GANSO SAÍDA MESA ALTA, CROMADA 1/2"						
- Torneira de 1/2" para pia de cozinha, mesa bica móvel, corpo todo em latão cromado C-50. Embalagem individual, apresentando dados do produto e fabricante.						
65	1.17.02.1216.3	UN	BARONE	18	R\$16,99	R\$305,82
ESPUMA EXPANSIVA						
- tubo com 500 gramas, à base de poliuretano, embalagem contendo informações do produto e fabricante.						
66	1.17.02.1216.3	UN	BARONE	57	R\$16,99	R\$968,43
ESPUMA EXPANSIVA						

- tubo com 500 gramas, à base de poliuretano, embalagem contendo informações do produto e fabricante.						
67	1.17.02.1460.3	UN	ICASA	7	R\$349,99	R\$2.449,93
VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA, C/ CAIXA ACOPLADA						
- tamanho adulto, para 06 LPF, 1ª linha, sem defeitos. com botão acionador simples de apenas 1 tecla fixado na tampa superior.						
68	1.17.02.1460.3	UN	ICASA	23	R\$349,99	R\$8.049,77
VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA, C/ CAIXA ACOPLADA						
- tamanho adulto, para 06 LPF, 1ª linha, sem defeitos. com botão acionador simples de apenas 1 tecla fixado na tampa superior.						
69	1.17.02.1511.1	UN	BLUKIT	20	R\$5,79	R\$115,80
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO						
Anel de Vedação com guia para vaso sanitário.						
70	1.17.02.1511.1	UN	BLUKIT	65	R\$5,79	R\$376,35
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO						
Anel de Vedação com guia para vaso sanitário.						
71	1.17.02.1611.8	UN	KRONA	6	R\$19,60	R\$117,60
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 1"						
72	1.17.02.1611.8	UN	KRONA	18	R\$19,60	R\$352,80
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 1"						
73	1.17.02.1612.6	UN	SANTA CLARA	5	R\$397,49	R\$1.987,45
TANQUE DE LOUÇA SEM COLUNA						
Capacidade entre 20 a 25 litros na cor branca						
74	1.17.02.1612.6	UN	SANTA CLARA	18	R\$397,49	R\$7.154,82
TANQUE DE LOUÇA SEM COLUNA						
Capacidade entre 20 a 25 litros na cor branca						
75	1.17.02.1614.2	UN	CLARINOX	7	R\$4,98	R\$34,86
GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=10CM)						
76	1.17.02.1614.2	UN	CLARINOX	25	R\$4,98	R\$124,50
GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=10CM)						
77	1.17.02.1615.0	UN	CLARINOX	2	R\$4,98	R\$9,96
GRELHA QUADRADA ABRE/FECHA DE AÇO (D=10CM)						
78	1.17.02.1615.0	UN	CLARINOX	8	R\$4,98	R\$39,84
GRELHA QUADRADA ABRE/FECHA DE AÇO (D=10CM)						
79	1.17.02.1620.7	UN	BLUKIT	9	R\$28,13	R\$253,17
BOTÃO ACIONADOR LATERAL UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA						
Tipo de caixa de descarga ACOPLADA						
Material Plástico BRANCO OU CROMADA						
Altura x Largura x Profundidade 18.5 cm x 4.7 cm x 3.5 cm						
80	1.17.02.1620.7	UN	BLUKIT	29	R\$28,13	R\$815,77
BOTÃO ACIONADOR LATERAL UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA						
Tipo de caixa de descarga ACOPLADA						
Material Plástico BRANCO OU CROMADA						
Altura x Largura x Profundidade 18.5 cm x 4.7 cm x 3.5 cm						
81	1.17.02.1636.3	UN	ICASA	5	R\$149,99	R\$749,95
LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCO COM COLUNA						
Medidas mínimas de 31x42 cm						
82	1.17.02.1636.3	UN	ICASA	16	R\$149,99	R\$2.399,84
LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCO COM COLUNA						
Medidas mínimas de 31x42 cm						
83	1.17.02.1642.8	M	TUBOLINE	52	R\$7,84	R\$407,68
TUBO DRENO CORRUGADO 100mm - HIDRÁULICA						
84	1.17.02.1642.8	M	TUBOLINE	158	R\$7,84	R\$1.238,72
TUBO DRENO CORRUGADO 100mm - HIDRÁULICA						
85	1.17.02.1672.0	UN	HYDRA	9	R\$162,99	R\$1.466,91
VÁLVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO						
Sistema de abertura: Fechamento automático						
Bitola: 1.1/2" - DN 40						
Pressão max funcionamento mca: 40						
Norma: NBR 15857						
Conteúdo da embalagem: 1 válvula de descarga e 1 manual de instalação						
Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão)						
Tipo de Instalação: Parede						
86	1.17.02.1699.1	UN	INJEPLAST	37	R\$46,99	R\$1.738,63
ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX						
Acabamento de Válvula de descarga Hydra Max Cromado, fabricado em ligas de cobre (bronze e latão) e em plástico de engenharia (ABS).						
Além dos parafusos necessários para a instalação (latão). Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: Parede.						
Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem						
87	1.17.02.1699.1	UN	INJEPLAST	113	R\$46,99	R\$5.309,87
ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX						
Acabamento de Válvula de descarga Hydra Max Cromado, fabricado em ligas de cobre (bronze e latão) e em plástico de engenharia (ABS).						
Além dos parafusos necessários para a instalação (latão). Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: Parede.						
Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem						
88	1.17.02.1700.9	UN	BLUKIT	37	R\$46,99	R\$1.738,63
ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL						

Acabamento de Válvula de descarga Docol Cromado, fabricado em ligas de cobre (bronze e latão) e em plástico de engenharia (ABS).						
Além dos parafusos necessários para a instalação (latão). Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: Parede.						
Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem						
89	1.17.02.1700.9	UN	BLUKIT	113	R\$46,99	R\$5.309,87
ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL						
Acabamento de Válvula de descarga Docol Cromado, fabricado em ligas de cobre (bronze e latão) e em plástico de engenharia (ABS).						
Além dos parafusos necessários para a instalação (latão). Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: Parede.						
Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem						
90	1.17.02.1705.0	UN	BARONE	7	R\$186,39	R\$1.304,73
MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE						
Manta asfáltica auto adesiva, rolo de 90 cm x 10,00 metros. De fácil aplicação para telhados, rufos e chapas metálicas.						
Feita à base de asfalto e protegida com filme cor alumínio, permitindo exposição a intempéries e aos raios solares, para sanar problemas de gotejamento e vedações.						
91	1.17.02.1705.0	UN	BARONE	23	R\$186,39	R\$4.286,97
MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE						
Manta asfáltica auto adesiva, rolo de 90 cm x 10,00 metros. De fácil aplicação para telhados, rufos e chapas metálicas.						
Feita à base de asfalto e protegida com filme cor alumínio, permitindo exposição a intempéries e aos raios solares, para sanar problemas de gotejamento e vedações.						

3.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1.O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2.Secretarias participantes do registro de preços:

a)SECRETARIA DA SAÚDE,

b)SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

c)SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1.Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1.consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5.O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada.

6.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2.Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

8.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avalem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item Erro: Origem da referência não encontrada e no item Erro: Origem da referência não encontrada, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1.De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2.De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1.Por razão de interesse público;

10.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.DAS PENALIDADES

11.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edito*.

11.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.CONDIÇÕES GERAIS

12.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

025621 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
GUSTAVO NEVES PLACHE
RG: 55619634X CPF: 315.599.368-51

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
EDITAL Nº 09/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recomposição asfáltica (tapa buracos), com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em vias públicas pavimentadas com asfalto.

Itatiba, 07 de junho de 2024.

CONVOCAÇÃO

Conforme análise de recurso, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão.

A sessão será realizada no dia **14 de junho de 2024, às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 08 de junho de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Maria Ângela Camargo Correa de Lima
Pregoeira

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itatiba - Edição nº 3177 - Ano XXII, 8 de Junho de 2024

Seção de Vigilância Sanitária

Conforme Portaria CVS 11, de 21 de dezembro de 2023, a Vigilância Sanitária pública os Laudos Técnicos de Avaliação deferidos.

Laudo Técnico de Avaliação: Nº: 010/2024**Data de Aprovação: 08/05/2024****Razão Social: E. CARBONARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.****CNPJ: /CPF 30.758.105/0001-75****Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333, Sala 1301, Vila Brasileira****CNAE: 8630-5/02 Atividade médica amb. com recursos para realização de exames complementares****Laudo Técnico de Avaliação: Nº: 011/2024****Data de Aprovação: 09/05/2024****Razão Social: CLAUDIANE M. P. BRASIL****CNPJ: /CPF 16.897.513/0001-87****Endereço: Rua Libano, 20 Vila Brasileira****CNAE: 8122-2/00 Imunização e controle de pragas****Laudo Técnico de Avaliação: Nº: 012/2024****Data de Aprovação: 28/05/2024****Razão Social: CASA NOSSA SENHORA DA PAZ AÇÃO FRANCISCANA****CNPJ: /CPF 33.495.870/0032-34****Endereço: Rua Aristides Lobo, 20 Centro****CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia**

Conforme Portaria CVS 01, de 05 de Janeiro de 2024, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**Empresa: IVONE DE LIMA COLETTI ME****Endereço: Rua Pedro Elias de Godoy, 106 Jardim Cel. Peroba****Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria****Nº CEVS: 352340401-109-000050-1-0****Data de Validade: 16/05/2025****Responsável Legal: Ivone de Lima e Coletti****RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa: ROSEMEIRE CRISTINA FERNANDES DA SILVA****Endereço: Rua João Luppi, 176 Jardim México****Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria****Nº CEVS: 352340401-109-000053-1-2****Data de Validade: 10/05/2025****Responsável Legal: Rosemeire C. Fernandes da Silva Furlan****ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA****Empresa: MARTA CONFEITARIA LTDA.****Endereço: Avenida Vinte e Nove de Abril, 325 Vila Santa Clara****Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria****Nº CEVS: 352340401-109-000076-1-7****Data de Validade: 15/04/2025****Responsável Legal: Marta Ricardo dos Santos da Silva****RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa: PANIFICADORA VENTURA DE ITATIBA LTDA.****Endereço: Avenida Antônio Nardi, 701 Parque San Francisco****Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria****Nº CEVS: 352340401-109-000079-1-9****Data de Validade: 16/05/2025****Responsável Legal: Zilda de Fátima Ventura****RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa: CARLÃO GÁS COMÉRCIO LTDA.****Endereço: Avenida Japão, Quadra 12 Lote 36 Jardim das Nações****Atividade: Comércio atacadista de água mineral****Nº CEVS: 352340401-463-000083-1-1****Data de Validade: 22/05/2025****Responsável Legal: Carlos Alexandre da Silva****RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.****Endereço: Rua Caetano Fumachi, 185 Jardim Rei de Ouro****Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios****Nº CEVS: 352340401-464-000073-1-5****Data de Validade: 14/05/2025****Responsável Legal: Victor Hugo Dini****Responsável Técnico: Fernanda Carolina dos Reis CRBM 12452****Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 8.180003-5****Atividade: expedir, distribuir e armazenar****Classe: Produtos para a saúde/correlatos****RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa: MODELO SUPERMERCADO LTDA.****Endereço: Rua Rui Barbosa, 168 Centro****Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Supermercados****Nº CEVS: 352340401-471-000100-1-4****Data de Validade: 02/05/2025****Responsável Legal: Cláudia Augusta Latorre Leone Paccola****RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S. A.****Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, 42/60 Sala A e B Jardim da Luz****Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Supermercados****Nº CEVS: 352340401-471-000344-1-0****Data de Validade: 08/05/2025****Responsável Legal: Alex Alves dos Santos Brito**

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**Empresa:** JIMMY CHRISTIAN GOMES DOS SANTOS 41751534898**Endereço:** Rua Placido Panachi, 323 Parque San Francisco**Atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns**Nº CEVS:** 352340401-471-000357-1-8**Data de Validade:** 28/05/2025**Responsável Legal:** Jimmy Christian Gomes dos Santos**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** CASA DE CARNES BUZETTO E SILVA LTDA.**Endereço:** Avenida Pedro Mascagni, 546 Jardim Galetto**Atividade:** Comércio varejista de carnes - açougues**Nº CEVS:** 352340401-472-000469-1-4**Data de Validade:** 13/05/2025**Responsável Legal:** Cláudio Buzetto**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** FARMÁCIA REAL E MANIPULAÇÃO LTDA. ME**Endereço:** Rua Doutor Jorge Tibiriçá, 176 Centro**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas**Nº CEVS:** 352340401-477-000009-1-4**Data de Validade:** 28/05/2025**Responsável Legal:** Regina de Fátima Angelon Chinelato**Responsável Técnico:** Regina de Fátima Angelon Chinelato CRF 99137**Responsável Técnico Substituto:** Bruna Bueno Fernandez Minutti CRF 55282**Responsável Técnico Substituto:** Diana de Souza Petron CRF 93431**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** NALLIN FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA. ME**Endereço:** Rua Dr. Aguiar Pupo, 30 Centro**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas**Nº CEVS:** 352340401-477-000034-1-7**Data de Validade:** 28/05/2025**Responsável Legal:** Cintia Nallin**Responsável Legal:** Neide Maria Gotardo Nallin**Responsável Técnico:** Cintia Nallin CRF 24069**Responsável Técnico Substituto:** Elaine Almeida CRF 65971**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** CLÁUDIA MARIA JOSÉ PIRES DE TOLEDO PENTEADO ME**Endereço:** Avenida da Saudade, 02 Centro**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**Nº CEVS:** 352340401-477-000037-1-9**Data de Validade:** 14/05/2025**Responsável Legal:** Cláudia Maria Pires de Toledo Penteado**Responsável Técnico:** Fábio Francisco Lopes CRF 79278**Responsável Técnico Substituto:** Bianca Moretto Rosas CRF 88417**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** ÓTICA NOSSA SENHORA DO BELÉM DE ITATIBA LTDA. ME**Endereço:** Rua Francisco Glicério, 176 Centro**Atividade:** Comércio varejista de artigos de ótica**Nº CEVS:** 352340401-477-000040-1-4**Data de Validade:** 23/05/2025**Responsável Legal:** Eduardo Dantolo Delbuono**Responsável Técnico:** Eduardo Dantolo Delbuono**ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA****Empresa:** BELÉM FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA.**Endereço:** Praça da Bandeira, 127 Centro**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas**Nº CEVS:** 352340401-477-000094-1-5**Data de Validade:** 21/03/2025**Responsável Legal:** Douglas de Sousa Segatti**Responsável Técnico:** Douglas de Sousa Segatti CRF 118576**Responsável Técnico Substituto:** Jéssica de Souza Matias CRF 109970**Responsável Técnico Substituto:** Renata Cristina dos Reis Segatti CRF 118572**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA****Empresa:** RAIÁ DROGASIL S/A**Endereço:** Rua Luiz Scavone, 451 Lojas 1,2,3 e 4 Jardim de Lucca**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**Nº CEVS:** 352340401-477-000131-1-0**Data de Validade:** 24/05/2025**Responsável Legal:** Márcilio Damico Pousada**Responsável Técnico:** Jussara Pereira de Sousa Silva Alves 105913**Responsável Técnico Substituto:** Alessandra Chagas Naves de Lima CRF 76912**Responsável Técnico Substituto:** Julielle Silva de Oliveira CRF 72309**Responsável Técnico Substituto:** Maria Eduarda Possa Shimabukuro CRF 66270**Responsável Técnico Substituto:** Priscila Damada Sarkissian CRF 60934**Responsável Técnico Substituto:** Simone Camargo Matteuzo Afonso CRF 26.054**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** SANDRO RICARDO BÚFALO - DROGARIA**Endereço:** Avenida Senador Lacerda Franco, 566 Centro**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**Nº CEVS:** 352340401-477-000150-1-6**Data de Validade:** 02/05/2025**Responsável Legal:** Sandro Ricardo Búfalo**Responsável Técnico:** Leandra de Cássia Zampieri Búfalo CRF 66.168**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.**Endereço:** Rua Francisco Glicério, 341 Centro**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**Nº CEVS:** 352340401-477-000160-1-2**Data de Validade:** 28/05/2025**Responsável Legal:** Ricardo Delfini Cançado**Responsável Técnico:** Camila Trausula CRF 98501**Responsável Técnico Substituto:** Marília de Araújo Alves CRF 55.643**Responsável Técnico Substituto:** Maurício Farkas Duarte CRF 17517

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**Empresa:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.**Endereço:** Rua Santo Antônio, 711 Jardim Carlos Borella**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**Nº CEVS:** 352340401-477-000198-1-0**Data de Validade:** 16/05/2025**Responsável Legal:** Marcelo Delfini Cançado**Responsável Técnico:** David Willian Beraldo Pereira CRF 110136**Responsável Técnico Substituto:** Ana Gabrielle Ustulin Freires CRF 101852**Responsável Técnico Substituto:** Lúcia Clara Frota Maia CRF 106283**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** HUANG WEI YE LANCHONETE ME**Endereço:** Praça da Bandeira, 39 Centro**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**Nº CEVS:** 352340401-561-000007-1-0**Data de Validade:** 22/05/2025**Responsável Legal:** Huang Wei Ye**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** A PALHOÇA RESTAURANTE LTDA. ME**Endereço:** Rua João Miguel de Camargo, 60 - Chácara Santa Cruz dos Pires**Atividade:** restaurantes e similares**Nº CEVS:** 352340401-561-000475-1-1**Data de Validade:** 28/05/2025**Responsável Legal:** William Salviano de Paula**Responsável Técnico:** William Salviano de Paula CRN 28453**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** LEONARDO RAMOS RECK ME**Endereço:** Praça XV de Novembro, 1 Centro**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**Nº CEVS:** 352340401-561-000477-1-6**Data de Validade:** 17/05/2025**Responsável Legal:** Leonardo Ramos Reck**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** RESTAURANTE APIMENTADO LTDA. - EPP**Endereço:** Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 55 Loja 28 Centro**Atividade:** Restaurantes e similares**Nº CEVS:** 352340401-561-000491-1-5**Data de Validade:** 13/05/2025**Responsável Legal:** José Pedro Manccin**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** MH & FF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME.**Endereço:** Avenida Maria de Lourdes Abreu, 22 Loja 03 Centro**Atividade:** Restaurantes e similares**Nº CEVS:** 352340401-561-000630-1-0**Data de Validade:** 25/05/2025**Responsável Legal:** Fernanda Faria de França**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** JUSTINA REGINA CANTU - ME.**Endereço:** Avenida Vicente Catalani, 1531 Jardim Das Nações**Atividade:** Restaurantes e similares**Nº CEVS:** 352340401-561-000693-1-0**Data de Validade:** 25/05/2025**Responsável Legal:** Justina Regina Cantu**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** HASBAYA CAFETERIA LTDA. ME**Endereço:** Rua Francisco Glicério, 211 Cento**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**Nº CEVS:** 352340401-561-000892-1-4**Data de Validade:** 27/05/2025**Responsável Legal:** Murilo Baladi**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** ÁTRIO HOTÉIS S/A**Endereço:** Rua Mario Belloni, 20 Jardim Nossa Senhora das Graças**Atividade:** Restaurantes e similares**Nº CEVS:** 352340401-561-000910-1-4**Data de Validade:** 20/05/2025**Responsável Legal:** Camila Lima Dantas**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** BRÁS CAFETERIA LTDA.**Endereço:** Rua Domingos Pretti, 165 - loja 02 Jardim de Lucca**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**Nº CEVS:** 352340401-561-001035-1-9**Data de Validade:** 22/05/2025**Responsável Legal:** Ramon Marcel Bicudo**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** SGT0 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**Endereço:** Avenida Prefeito José Maurício de Camargo, 320 D 03 Jardim N. Sra. das Graças**Atividade:** Restaurantes e similares**Nº CEVS:** 352340401-561-0001070-1-8**Data de Validade:** 13/05/2025**Responsável Legal:** André Luís Prearo**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** ADELSON DOS SANTOS LANCHONETE - ME**Endereço:** Avenida Barão de Itapema, 59 Centro**Atividade:** Restaurantes e similares**Nº CEVS:** 352340401-561-001085-1-0**Data de Validade:** 23/05/2025**Responsável Legal:** Adelson dos Santos**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** D FOGÃO RESTAURANTE LTDA.**Endereço:** Rua Marcos Dian, 304 Jardim de Lucca

Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001119-1-0
Data de Validade: 23/05/2025
Responsável Legal: Ana Júlia Pereira de Campos

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: APERICENA ANTIPASTI E CAFFÉ LTDA.
Endereço: Avenida Prefeito José Maurício de Camargo, 320 Anexo 105 Jardim Nossa Senhora das Graças
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001142-1-9
Data de Validade: 17/05/2025
Responsável Legal: Camila Aparecida Bernardi

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ISRAEL PIOVANI 35649608806
Endereço: Rua Domingos Pretti, 417 Jardim de Lucca
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001149-1-0
Data de Validade: 02/05/2025
Responsável Legal: Israel Piovani

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PIZZARIA CAMARGO & SORANZ LTDA.
Endereço: Rua Comendador Franco, 726 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001192-1-0
Data de Validade: 29/05/2025
Responsável Legal: Felipe de Camargo

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CREPERIA, CAFÉ E RESTAURANTE LTDA.
Endereço: Avenida José Maurício de Camargo, 320 Jardim Nossa Senhora das Graças
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001193-1-8
Data de Validade: 09/05/2025
Responsável Legal: Ricardo Marcondes Branco Lefevre

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: JAPO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: Avenida José Maurício de Camargo, 320, Loja d07 Itatiba Mall Jd. Nossa Senhora das Graças
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001194-1-5
Data de Validade: 13/05/2025
Responsável Legal: André Luís Prearo

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: BAPTISTA E ALVES PIZZARIA LTDA.
Endereço: Rua Rui Barbosa, 358 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001195-1-2
Data de Validade: 17/05/2025
Responsável Legal: Elias Baptista Alves Júnior

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: BUFOLLO E SÁ RESTAURANTE LTDA. ME
Endereço: Rua Odilon Gilli, 51 Parque Empresarial Adelelmo Corradini
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº CEVS: 352340401-562-000084-1-9
Data de Validade: 15/05/2025
Responsável Legal: Natália Petra Bortolossi Bufolo

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: C. FRANCISCON FERREIRA
Endereço: Rua Antônio Alves Lanhoso, 17 Jardim Harmonia
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº CEVS: 352340401-562-000145-1-6
Data de Validade: 27/05/2025
Responsável Legal: Christiane Franciscon Ferreira

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: L F VALDESERRA
Endereço: Avenida Marcelo Gervásio Dian, 705 Loteamento Itatiba Park
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº CEVS: 352340401-562-000176-1-2
Data de Validade: 14/05/2025
Responsável Legal: Luciano Fernandes Valdeserra

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Empresa: CLAUDIANE M. P. BRAZIL - ME
Endereço: Rua Líbano, 20 Vila Brasileira
Atividade: Controle de pragas urbanas e serviço de esterilização
Nº CEVS: 352340401-812-000011-1-2
Data de Validade: 13/05/2025
Responsável Legal: Claudiane Meire Pardin Brazil
Responsável Técnico: Natanael Francisco da Silva CRQ 04466775

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Praça Frederico Junqueira, 36 Vila Cassaro
Atividade: Regulação de atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000008-1-7
Data de Validade: 14/05/2025
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Hélica Sabrina Oliveira Soares CRF 90982

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CARLA PATRÍCIA DE TOLEDO LAMAS MATTIUZZO
Endereço: Rua Comendador Franco, 695 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000112-1-5
Data de Validade: 28/05/2025
Responsável Legal: Carla Patrícia de Toledo Lamas Mattiuzzo
Responsável Técnico: Carla Patrícia de Toledo Lamas Mattiuzzo CRO 44.586

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MARCO CÉSAR CERVANTES CHIMELLO
Endereço: Rua Herculano Pupo, 199 Sala 01 Jardim Belém
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000156-1-0
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 442146, Gnatus timex 66, 66 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000157-1-7
Data de Validade: 08/05/2025
Responsável Legal: Marco César Cevantes Chimello
Responsável Técnico: Marco César Cevantes Chimello CRO 68298
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Marco César Cevantes Chimello CRO 68298

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: JOSIANE DAS MERCÊS CARVALHO PINTO
Endereço: Rua Jovino Antônio Santana, 18 Parque San Francisco
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000497-1-9
Data de Validade: 14/05/2025
Responsável Legal: Josiane das Mercês Carvalho Pinto
Responsável Técnico: Josiane das Mercês Carvalho Pinto CRO 100021

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: E. CARBONARI SERVIÇOS MÉDICOS
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Edifício Praxx – Sala 1301 Vila Brasileira
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº CEVS: 352340401-863-000772-1-6
Data de Validade: 02/05/2025
Responsável Legal: Eduardo Carbonari
Responsável Técnico: Eduardo Carbonari CRM 49113

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ISABEL CRISTINA MÔNACO
Endereço: Rua Coronel Camilo Pires, 457 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000784-1-7
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 03A716555, Pro dental Pro 70 Intra, 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000103-1-6
Data de Validade: 06/05/2025
Responsável Legal: Isabel Cristina Mônaco
Responsável Técnico: Isabel Cristina Mônaco CRO 39339
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Isabel Cristina Mônaco CRO 39339

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CLINICA ODONTOLÓGICA PARAVENTI E CABRAL LTDA.
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 18 Vila Prudente de Moraes
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000833-1-3
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 10712137010-B, Procion Ion 70x, 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-001046-1-1
Data de Validade: 21/05/2025
Responsável Legal: Adriana Paraventi Cabral
Responsável Técnico: Adriana Paraventi Cabral CRO 53868
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Adriana Paraventi Cabral CRO 53868

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Maria Pinto Palma, 29 Jardim México
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000851-1-1
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 4506408018, Gnatus Timex 70, 70KVP 7 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000882-1-8
Data de Validade: 06/05/2025
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Rosa Ogawa CRO 49390
Responsável Técnico Substituta: Mariângela Andrade Santos CRO 31140
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Rosa Ogawa CRO 49390
Responsável Técnico Substituta – Equipamento: Mariângela Andrade Santos CRO 31140

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: GLINSEG SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA.
Endereço: Rua Carmo Palladino, 20 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº CEVS: 352340401-863-000898-1-8
Data de Validade: 14/05/2025
Responsável Legal: Camila Aparecida Carraro
Responsável Técnico: Samantha Nikolaides Balloni CRM 184625

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PRO VITTA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA.
Endereço: Rua Rodolfo Alberto Franconi, 21 Jardim Cel. Peroba
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº CEVS: 352340401-863-000907-1-9
Data de Validade: 29/05/20024
Responsável Legal: Ariane Tavares
Responsável Técnico: Ariane Tavares CRM 157983

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: TALESSA CRISTINA DA PAIXÃO
Endereço: Rua Jovino Antônio Santana, 18 C Parque San Francisco
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000912-1-9
Data de Validade: 14/05/2025
Responsável Legal: TALESSA CRISTINA DA PAIXÃO
Responsável Técnico: TALESSA CRISTINA DA PAIXÃO CRO 132030

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: JUAREZ DE CARVALHO DE AVILA
Endereço: Rua Comendador Franco, 268 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000935-1-3
Data de Validade: 02/05/2025
Responsável Legal: Juarez de Carvalho de Avila

Responsável Técnico: Juarez de Carvalho de Avila CRO 46702

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: RAIÁ DROGASIL S/A

Endereço: Rua Luiz Scavone, 451 Lojas 1,2,3 e 4 Jardim de Lucca

Atividade: Serviços de vacinação e imunização humana

Nº CEVS: 352340401-863-001026-1-0

Data de Validade: 24/05/2025

Responsável Legal: Márcio Damico Pousada

Responsável Técnico: Simone Camargo Matteuzzo Afonso CRF 26.054

Responsável Técnico Substituto: Alessandra Chagas Naves de Lima CRF 76912

Responsável Técnico Substituto: Julielle Silva de Oliveira CRF 72309

Responsável Técnico Substituto: Jussara Pereira de Sousa Silva Alves 105913

Responsável Técnico Substituto: Maria Eduarda Possa Shimabukuro CRF 66270

Responsável Técnico Substituto: Priscila Damada Sarkissiasn CRF 60934

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: NÉLSON CABRAL FILHO

Endereço: Rua José Milton Pizzi, 127 Sala 14 - Loteamento Morrão da Força

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº CEVS: 352340401-863-001033-1-4

Data de Validade: 20/05/2025

Responsável Legal: Néelson Cabral Filho

Responsável Técnico: Néelson Cabral Filho CRM 31.687

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MAURO SIZER

Endereço: Praça da Bandeira, 110 Centro

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº CEVS: 352340401-863-001041-1-6

Data de Validade: 02/05/2025

Responsável Legal: Mauro Sizer

Responsável Técnico: Mauro Sizer CRM 40.528

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ZIMBA DOM PEDRO I

Endereço: Rodovia Dom Pedro I, KM. 93 Sítio da Moenda

Atividade: Atividade médica ambulatorial restritas a consultas

Nº CEVS: 352340401-863-001115-1-1

Data de Validade: 14/05/2025

Responsável Legal: Diego Bueno de Carvalho Briguenti

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MAYARA GOMES MARTINS ME

Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Sala 805 Vila Brasileira

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº CEVS: 352340401-863-001116-1-9

Data de Validade: 15/05/2025

Responsável Legal: Mayara Gomes Martins

Responsável Técnico: Mayara Gomes Martins CRM 201535

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: BIOCLÍNICA ANÁLISE CLÍNICA LTDA.

Endereço: Rua São Paulo, 44 Vila Brasileira

Atividade: Laboratórios clínicos

Nº CEVS: 352340401-864-000001-1-6

Data de Validade: 02/05/2025

Responsável Legal: Rui José Bueno de Campos Pantano

Responsável Técnico: Thabata Melina Vaggione CRBM 39927

Responsável Técnico Substituto: Fernando César Alexandre CRF 15628

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: UNILAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.

Endereço: Rua Coronel Camilo Pires, 484 Centro

Atividade: Laboratórios clínicos

Nº CEVS: 352340401-864-000042-1-9

Data de Validade: 23/05/2025

Responsável Legal: Márcio Gustavo Lacerda Batista

Responsável Técnico: Flávia Tais Fantucci CRF 31.263

Responsável Técnico Substituto: Camila Almeida de Oliveira CRF 63429

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MR HOSPITAL MEDICAL LTDA.

Endereço: Rua Santo Antônio, 520 Jardim Carlos Borella

Atividade: Laboratórios clínicos

Nº CEVS: 352340401-864-000114-1-0

Data de Validade: 22/05/2025

Responsável Legal: Marcelo Rodrigo Aparecido Netto

Responsável Técnico: Daniela Franco Martenussi CRF 57887

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: LABORATÓRIO DOCTOR ALIANÇA LTDA.

Endereço: Praça da Bandeira, 110 Centro

Atividade: Laboratórios clínicos

Nº CEVS: 352340401-864-000117-1-1

Data de Validade: 21/05/2025

Responsável Legal: Fábio Bonelli Barbosa

Responsável Técnico: Amanda Janaína Suzan CRF 52067

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PANIFICADORA SÓ-PAOZINHO LTDA. ME

Endereço: Avenida Expedicionários Brasileiros, 456 Vila Brasileira

Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº CEVS: 352340401-109-000054-1-0

Data de Cancelamento: 09/05/2024

Responsável Legal: José Rogério Ventura Pupo

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: FERNANDES E SILVA PANIFICAÇÃO LTDA.

Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 795 Vila Brasileira

Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº CEVS: 352340401-109-000061-1-4

Data de Cancelamento: 09/05/2024

Responsável Legal: Renato dos Santos Fernandes Moreira

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.

Endereço: Avenida Maria de Lourdes Abreu, 95 Centro

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Nº CEVS: 352340401-471-000195-1-8

Data de Cancelamento: 02/05/2024

Responsável Legal: Márcio Stancato de Barros

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.

Endereço: Avenida da Saudade, 670 Centro

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Nº CEVS: 352340401-471-000248-1-3

Data de Cancelamento: 02/05/2024

Responsável Legal: Márcio Stancato de Barros

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.

Endereço: Rua Luiz Scavone, 930 área A sala 1 Jardim de Lucca

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Nº CEVS: 352340401-471-000301-1-2

Data de Cancelamento: 02/05/2024

Responsável Legal: Márcio Stancato de Barros

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: DROGARIA CONDINI LTDA.

Endereço: Avenida Barão de Itapema, 87 Centro

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº CEVS: 352340401-477-000180-1-5

Data de Cancelamento: 15/05/2024

Responsável Legal: Veruska Russel dos Santos

Responsável Técnico: Karin Gabriela da Silva Souza Segatto CRF 66170

Responsável Técnico Substituto: Blenda Medeiros Feitosa CRF 97892

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: DONA INÊS ESPAÇO DE EVENTOS E RECEPÇÕES LTDA.

Endereço: Estrada municipal Adolpho Pecorari, (Itatiba Valinhos)

Atividade: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Nº CEVS: 352340401-562-000116-1-4

Data de Cancelamento: 29/05/2024

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: DRA. K CLÍNICA VETERINÁRIA

Endereço: Travessa Laurindo da Silva Carvalho, 57 Jardim Bélem

Atividade: Atividades veterinárias

Nº CEVS: 352340401-750-000077--4

Data de Cancelamento: 20/05/2024

Responsável Legal: Karoline Silva Paulussi

Responsável Técnico: Karoline Silva Paulussi CRMV 38593

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: LÉA M. CANAL PEREIRA MARTINS ODONTOLOGIA ME

Endereço: Rua Benjamin Constant, 501 5º Pav. -sala 54 Centro

Atividade: Atividade odontológica

Nº CEVS: 352340401-863-000915-1-0

Data de Cancelamento: 09/05/2024

Responsável Legal: Léa Mara Canal Pereira Martin

Responsável Técnico: Léa Mara Canal Pereira Martin CRO 29.547



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3177 - Ano XXII, 8 de Junho de 2024

AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS) - PROCESSO Nº 193/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de arquitetura de interiores, necessários à elaboração de projeto para atender as demandas da Câmara Municipal de Itatiba, do palácio 1º de novembro CONTRATANTE – Câmara Municipal de Itatiba

BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 3º

BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - Lei nº 14.133/2021, art. 75, I ou Lei nº 14.133/2021, art. 75, II

Termo de referência disponível em: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/> ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS – Prazo: 10/06/2024 a 13/06/2024 - Local do envio: Endereço eletrônico: cmi@camaraitatiba.sp.gov.br, ou por meio físico para a Câmara Municipal de Itatiba, Rua Benedito José Constantino, 100 Engenho - Bairro do Engenho, Itatiba - SP, 13255-519

RESUMO DO CONTRATO

Contrato: nº 14/2022

Processo: nº 10/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2022

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Objeto: 1º Termo de Prorrogação cujo objeto é a Contratação de operadora de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 02/2022.

Vigência: 03/06/2024 A 02/06/2026

Valor: R\$ 325.992,80

Rubrica: Nº 01.00.00 – Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01.01 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura: 29 de maio de 2024.